

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PRC

ANNO XXXVII 10 DA REPUBLICA N. 358 CAPITAL FEDERAL QUARTA-FEIRA 14 DE DEZEMBRO

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 10 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 12 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 10 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Expediente de 12 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portaria de 13 do corrente — Expediente de 7 e 9 do corrente.

Ministerio da Guerra — Portaria de 12 do corrente — Expediente de 29 e 31 do mez findo e de 1 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portaria e expediente de 12 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Aviso e expediente de 13 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Conselho Supremo e da Camara Criminal, da Corte de Appellação.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa do Rendas do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 12 de dezembro de 1898

Concederam-se as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De dois mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao amanuense da Casa de Correção desta Capital Estovam Ribeiro de Rezenle Junior;

De tres mezes, com o ordenado a que tiver direito, nos termos do referido artigo, ao auxiliar da Inspeção de veículos da Repartição de Policia Alexandre Barbosa de Lossio Mello Moraes;

De igual tempo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao soldado da brigada policial Jorgo Pereira Pinto.

— Transmittiu-se ao coronel commandante da brigada policial, para informar, devolvendo-o opportunamente a esta Secretaria de Estado, o aviso em que o Ministerio da Guerra pede que fossem substituidas as peças de armamento mencionadas na relação junta ao mesmo aviso e que, fizeo parte do armamento Manlicher já recolhido a Intendencia da Guerra, ainda se acham entregues aquella corporação.

Recurso despachado

The Manchester Fire Assurance Company, recorrendo do despacho da Junta Commercial que negou-lhe o archivamento dos respectivos estatutos. — Vê-se deste recurso, interposto pela sociedade anonyma estrangeira *The Manchester Fire Assurance Company*, autorizada por decreto n. 2.395, de 4 de dezembro de 1896, a estabelecer agencias nesta Capital e em outras cidades da Republica, que a Junta Commercial da mesma Capital negou à recorrente o archivamento dos seus estatutos por motivo de não terem sido apresentados à dita junta a certidão de deposito da decima parte do capital social e a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de acções e entradas de cada um (art. 47 § 3º do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891). Mas, si a referida certidão de deposito tem por fim provar que a companhia se acha habilitada com o capital necessario para iniciar as suas operações, como alias expressamente reconhece a recorrida nas razões exaradas no seu officio de 17 de novembro ultimo e é de lei (art. 3º § 4º do decreto n. 164, de 17 de janeiro de 1890), não ha desconhecer que tal prova na especie é excusada, porque a recorrente, incorporada em 1832, já ha muito tempo iniciou as suas operações sem que conste haver soffrido accidente que pulesse influir na legalidade de sua existencia, além de que dos seus estatutos se manifesta que a primeira entrada dos accionistas foi do valor de um decimo das acções.

E quanto à lista nominativa dos subscriptores de acções parece que neste ponto a legislação não pôde referir-se sinão ás sociedades anonymas estrangeiras que, tendo-se constituído para operarem exclusivamente ou por meio de successões no Brazil, nelle pretendem entrar em funcções, pois só então importa saber si está subscripto todo o capital e qual o pessoal dos subscriptores, e não quando muitos ou talvez todos, como no caso vortante, já não são responsaveis pelos negocios da sociedade, que apenas quer estabelecer agencias nesta Capital e nas cidades da Bahia, Recife, Santos, S. Paulo e Porto Alegre.

Nestes termos, dou provimento ao recurso, o qual, entretanto, não poderá surtir os seus effeitos sem que a recorrente exhiba previamente a recorrida, como esta exige, documento de assentamento de seu capital na Recebedoria.

—Foram remettidas à respectiva Delegacia Fiscal as patentes dos seguintes officies da guarda nacional:

ESTADO DO PARÁ Comarca de Vizeu

Luiz Romano Tavares.
Alexandre Magno da Costa.
Alfredo da Silva Pereira.
Ulysses José Tavares.
Bernardino Pereira de Figueiredo.
Antonio Julião da Costa Leite.
João Antonio Gonçalves.
Octavio Antonio Pinheiro.
Feliciano Gonçalves da Motta.
José de Souza Mendonça.
Manoel Belchior de Souza.
Vicente Ferreira Ramos de Oliveira.
Antonio Elebão Furtado.
Charpp Campello.
Alfredo Pinheiro da Freitas.
Luiz Antonio Tavares.
João Pereira do Rosario.
João de Deus Soares.

Luiz Gonzaga de Oliveira Tavares.
Joaquim Mariano da Costa.
Benedicto José Tavares.
Raymundo Nonato Gurjão.
Scipião da Costa Rayol.
Luiz Pereira da Silva.
João Damasceno e Silva.
Raymundo Nonato da Silva.
Pedro Fernandes Alves.
Antonio Ayres Pereira.
Joaquim Delmiro de Freitas.
Fausto Augusto da Silva Coelho.
Eulálio Joaquim Fernandes.
Romano de Carvalho Luz.
Luiz Ferreira Lima.
Luiz Praxeles da Silva.
Clementino Antonio da Costa.
Augusto Saturnino da Silva.
Dyonisio Anastasio dos Santos.
Francellino Evangelista de Sant'Anna.
Raymundo Pereira do Nascimento.
Faustino Benjamin da Costa.
Felippe Santiago Rayol.
Bruno de Oliveira Lisboa.
Raymundo Francisco Mendes.
Bernardino José Tavares.
José Martins de Azavedo.
Luciano Antonio Rodrigues.
Vicente Francisco de Paiva.
Mathias de Araujo Monteiro.
Umbelino José Pereira.
Marcellino Xavier de Oliveira.
Cyriaco Nepomuceno de Brito.
Mariano Antonio Rayol Filho.
Sebastião José Tavares.
Candido Francisco de Paiva.
Levindo Borges de Almeida.
Pedro Camilo Tavares.
Hippolito Cassiano de Souza.
Antonio Camello de Maria.
Joaquim José Laurentino.
João Maria de Figueiredo.
Antonio Dionyio Alves.
Manoel Feliciano Mendes dos Santos.
Salvador Carlos de Oliveira Menezes.
João Alves da Silva.
Leandro Pereira da Silva.
Tancreto Olympio Bastos de Oliveira.
Francisco Nicoláo Travassos Filho.
Manoel Agostinho de Oliveira.
José Ignacio da Silva Coelho.
Antonio José da Silva.
Benedicto Candido Teixeira.
Amandio Martins de Araujo.
Manoel de Oliveira Pantoja.
José Fernandes Pereira.
Thomaz Nunes Barbosa.
Manoel Francis de Lópes.
João Possidonio Mendes.
Hermenegildo Augusto Rodrigues.
Pedro José Pereira.
Manoel Fidelis do Nascimento.
Viriato Francisco da Silva.
Gil Henriques Louzeiro.
Theodoro Nunes da Silva.
Martinho Nunes do Rosario.
Miguel Domingues Saldanha.
Pedro Alexandrino Ribeiro.
Francisco Marcellino Rayol.
Paulino Antonio Ribeiro.

—Foram remettidas à Recebedoria do Thesouro Nacional as patentes dos seguintes officies:

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Madrid — Hespanha

José Thomaz da Silva Junior.

ESTADO DE S. PAULO

José Leopoldino Ribeiro da Cunha.

Directoria da Instrucção

Expediente de 10 de dezembro de 1898

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Telegramma circular—Capital Federal, 10 de dezembro de 1898.

Aos commissarios de exames preparatorios nos Estados, aos presidentes e governadores dos mesmos Estados e aos directores das Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife e de Medicina da Bahia—Em additamento ao telegramma circular de 21 de novembro findo, declaro que resolveu o Governo permittir a prestação do exame de portuguez igualmente aos estudantes que, inscriptos na ultima época anterior à lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, deixaram de effectual-o por motivo de força maior—Ministro Interior.

—Foi nomeado o Dr. Manoel de Carvalho Souza para, na qualidade de commissario do Governo Federal e em substituição ao desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara, dispensado a seu pedido, fiscalizar os exames de preparatorios no Estado do Rio Grande do Norte.—Deu-se conhecimento ao governador do Estado.

—Declarou-se ao director do Instituto Benjamin Constant, attendendo ao que requereu o professor Augusto José Ribeiro e a informação prestada no officio n. 107, de 9 deste mez, que lhe é permittido ausentar-se da sede do estabelecimento, durante as ferias, sem prejuizo de seus vencimentos.

Directoria da Contabilidade

Expediente de 12 de dezembro de 1898

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda:

O adiantamento de 4:925\$924, para despezas do palacio da Presidencia da Republica, até o fim do corrente exercicio ;

A entrega de 101:170\$350, para o pessoal do Corpo de Bombeiros, por conta do credito suplementar aberto por decreto n. 3.025, de 5 de outubro ultimo ;

O pagamento de 82\$300, de objectos de expediente fornecidos à Secretaria da Corte de Appellação, em novembro ultimo ;

Idem do 20\$000, pelo serviço de tirar cédulas no Tribunal do Jury, em novembro ultimo, à menor Estephania ;

Idem do 4:903\$566, dos alugueis de predios occupados pelos postos policiaes, em novembro ultimo ;

Idem de 7:999\$700, de despezas feitas em março, abril e maio ultimos, no Laboratorio Bacteriologico e estudos da commissão sobre a desoberta do Dr. Domingos Freire ;

Idem de 600\$, ajuda de custo ao Deputado Pedro Pernambuco.

Ministerio da Fazenda

Directoria do expediente do Thesouro Federal

Dia 10 de dezembro de 1898

Expediente do Sr. director :

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 112—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, tendo sido presente ao Sr. Ministro o recurso encaminhado com o vosso officio n. 386, de 11 de junho do corrente anno, e interposto pela *Lidgerwood Manufacturing Company, limited* do acto pelo qual mantivestes a classificação dada pelo respectivo conferente e confirmada pela commissão de Tarifa considerando como—accessorios para machinas, sujeitos ao pagamento dos direitos que lhes competissem, segundo a sua qualidade, de accordo com a primeira parte, *in fine*, da nota 140 da Tarifa, a mercadoria que a recorrente propoz a despacho pela nota numero 2.807, de 9 de maio daquelle anno, como tal e como—laminae de cobre,—resol-

veu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 18 de novembro proximo findo, proferido na conformidade, do parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 31 de outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, sustentando a decisão recorrida por seus fundamentos legais.

—Ao director da Recebedoria:

N. 48—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos effectos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 98, de 14 de setembro ultimo, e interposto pelos negociantes Azemar & Domingos, do acto pelo qual exigistes a revalidação do sello do seu contracto commercial, por estar emendada a data escripta sobre a primeira das estampilhas no mesmo colladas, resolveu, por despacho de 5 do corrente mez, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 24 de novembro proximo findo, negar provimento ao referido recurso, para o fim de ser cobrado o sollo integral com revalidação.

—Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 41—Communicando que, em virtude de guia expedida pelo director do Contencioso e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 24 de novembro ultimo, foram entregues ao Dr. João Baptista Augusto Marques, presidente da irmandade do Divino Espirito Santo, erecta na matriz da mesma invocação, 15 apolices nominativas de valor de 1:000\$000 cada uma, pertencentes à mesma irmandade, e que se achavam depositadas no Thesouro Federal, como caução para o levantamento da quantia de 15:000\$, em moeda corrente, producto das loterias concedidas para as obras da referida matriz.

—Ao gerente da Companhia Lloyd Brasileiro:

Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, para ser fornecida passagem desta Capital até o Estado do Espirito Santo, ao 1º escripturario da Alfandega do mesmo Estado Hormene-gildo Pereira de Almeida, bem como transporte para sua bagagem ;

Pedindo, de ordem do Sr. Ministro, para ser fornecida passagem desta Capital até o Estado do Ceará, ao 4º escripturario da Alfandega do mesmo Estado Antonio de Parua Mamede, bem como transporte para sua bagagem.

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 59—Communicando que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, deferiu o requerimento transmittido com o officio n. 7, de 5 de novembro ultimo, em que Silverio Fernandes de Araujo Jorge Filho, inspector em commissão da alfandega daquelle Estado, pediu para optar pelos vencimentos de conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul.

—Ao delegado fiscal na Parahyba:

N. 25—Communico-vos, para os fins convenientes, que, tendo sido presente ao Sr. Ministro, com o vosso officio n. 57, de 27 de setembro ultimo, o recurso interposto pelos negociantes Paiva, Valente & C^{ria}, consignatarios do lugar portuguez *Minho*, do acto da inspectoría da alfandega desse Estado que os sujeitou ao pagamento do imposto de docas pela atracação do referido lugar ao caes pertencente à União, durante os dias 9 a 16 de maio deste anno, resolveu o mesmo Sr. Ministro, por despacho de 21 de novembro proximo passado, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emittido em sessão de 8 do mesmo mez, manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 75—Communico-vos, para vosso conhecimento e fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o recurso encaminhado com o officio n. 223, de 15 de abril do corrente anno, da alfandega desse Estado, e interposto por Antonio Pinto da Silva &

Comp., do acto da mesma alfandega, que manteve a classificação dada pelo conferente de sabida, considerando como cadeados de qualquer qualidade, para a taxa de 3\$200—o kilogramma, a mercadoria submetida a despacho nas 2ª e 3ª adições da nota n. 226, de 7 de janeiro do mesmo anno, como cadeados de ferro simples ou communs para a taxa de 1\$, resolveu, por despacho de 21 de novembro ultimo, proferido de accordo com o parecer da maioria do Conselho de Fazenda, emittido em sessão do dia 8 do mesmo mez, negar provimento ao alludido recurso, por quanto, não sendo communs, os referidos cadeados acham-se comprehendidos na 2ª parte do art. 726 da Tarifa actual, ou na do art. 759 da que vigorou durante o anno de 1897.—Junto vos devolveo os respectivos papeis.

—Ao delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 25—Communicando que o Sr. Ministro, tomando em consideração a exposição constante do officio n. 31, de 7 de outubro proximo passado, resolveu officiar ao presidente daquelle Estado, no sentido de ser removido o Thesouro Estadual do edificio em que funciona aquella delegacia; e declarando que, pela ord. n. 23, de 30 de setembro ultimo, foi concedido aquella repartição o credito necessario para occorrer às despezas de expediente.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 106—Declarando que o Sr. Ministro, tendo em vista o aviso n. 353, de 5 de setembro ultimo, em que o Ministerio da Guerra pediu providencias relativamente ao facto de haver-se negado aquella delegacia a sancionar o acto de escriptura da doação de terrenos, feita à União por particulares e intendencias municipais daquelle Estado, para serviços a cargo daquelle Ministerio, mandou recomendar aquelle delegado, por despacho de 25 de novembro proximo findo, que, entendendo-se pessoalmente com os doadores, promovesse a obtenção dos documentos compromettorios do seu dominio sobre os alludidos immoveis e a inscção de onus dos mesmos; e que, si taes documentos satisfizerem, providenciasse para que se tornem effectivas as doações por meio de escripturas publicas que deve o mesmo delegado assignar como representante da Fazenda Federal, procedendo-se à respectiva insinuação dentro do prazo legal.

N. 107—Recomendando, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente mez, que aquella delegacia providencie para que a viuva do capitão do exercito João Carlos Galhardo apresente fé de officio mais completa, a fim de que se possa computar com exactidão o tempo de serviço daquelle official, visto não ter sido regularmente feita a contagem do referido tempo, conforme communicou o Tribunal de Contas, que deixou, por isso, de julgar legal o titulo de meio soldo expolido a favor da mesma viuva.

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 18—Em resposta ao officio n. 26, de 23 de outubro do anno proximo passado, em que o inspector da Alfandega de Corumbá consulta si devem ser acompanhadas de facturas consulares, de accordo com o decreto n. 2.482, de 22 de março do mesmo anno, as mercadorias vindas da Europa, com destino aquelle porto e reembarcadas nos portos do Rio da Prata; si estão sujeitas às mesmas formalidades as mercadorias que transitam por esse Estado com destino à Republica da Bolivia; e como deveria proceder no caso de não acompanharem as mercadorias ou de apresentarem irregularidades as respectivas facturas consulares; declaro-vos, de ordem do Sr. Ministro o para os devidos effectos, que o referido decreto não se refere a mercadorias embarcadas em portos europeus e reembarcadas nos do Rio da Prata, para as quaes só é exigivel a factura consular na hypothese do art. 15 das *Preliminares da Tarifa* em vigor; nem tambem as que transitam pelos portos brasileiros, as quaes estão

sujeitas ao regimen estatuido no capitulo 4º da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*; ficando assim prejudicada a outra parte da alludida consulta.

Directoria das Rendas Publicas

Expediente de 12 de dezembro de 1898

A' delegacia no Amazonas:

N. 4—Enviando-se o processo relativo ao pedido de ratificação de aforamento menos legitimamente concedido pelo governo desse Estado aos Srs. J. C. Velloso & Comp. por clausula de um contracto celebrado em 3 de outubro de 1895 e relativo a um terreno de marinha de propriedade da União, pedido que foi denegado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda, conforme se verificará do alludido processo, recommenda-se providencias no sentido de ser a firma A. Berneaud & Comp., signataria do requerimento documentado a pag. 1ª e seguintes do mesmo processo, intimada do mencionado despacho, afim de que, de conformidade com a sua parte ultima, promova essa delegacia as diligencias necessarias para obter o que directamente solicitou do Ministerio da Fazenda, e que na forma do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, deveria ser em primeiro lugar impetrado na repartição fiscal desse Estado.

Logo que por effeito da alludida intimação os interessados alli se apresentarem a reclamar os documentos com que instruíram sua petição ao Ministerio da Fazenda, deverá entregar-lhos e devolver ao Thesouro, com endereço a esta directoria, a mesma petição e bem assim as informações a superior despacho a ella referentes, que deverão ficar aqui archivadas.

—A' delegacia em Pernambuco :

N. 4—Restituindo-se a guia n. 2, com que a Casa da Moeda fez a remessa de estampilhas do imposto de consumo de bebidas, declara-se que esse documento, da mesma forma que os do sello adhesivo de que trata a circular desta directoria, n. 9, do mez passado, pertence ao archivo dessa repartição, como prova dos valores a cargo do thesoureiro.

—Ao Laboratorio Nacional de Analyses :

N. 16—Transmitte-se as amostras de vinho, que acompanharam o recurso de Ribeiro Berranger & Comp., transmittido pela Collectoria de Saquarema, afim de que seja procedida a respectiva analyse.

• *Requerimentos despachados*

Dia 10 de dezembro de 1898

João Rodrigues da Costa, pedindo o aforamento do terreno de marinhas situado á rua Matadouro, em Nitheroy.—Satisfaça a exigencia do Ministerio da Marinha, constante do parecer do Dr. zelador, afim de saber a despacho do Sr. Ministro da Fazenda o presente processo.

Dia 12

Antonio Lopes Leitão, pedindo por aforamento o terreno de marinhas, correspondente ao prodio n. 5 da praia das Flechas, em Nitheroy.—Satisfaça a exigencia do Dr. zelador.

RECEBEDORIA

Auto de infracção

Despacha-lo pelo Sr. director:

Lima & Teixeira. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.778, de 30 de dezembro de 1897, pelo facto de expor á venda bebida nacional sem sello.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 do corrente, foram nomeados os 2.ºs sargentos do corpo de marinheiros nacionaes José Paulino de Oliveira e Antonio Henrique e o ex-cabo do mesmo corpo João Braz de Oliveira para servirem como guardiães extranumerarios do corpo de officiaes marinheiros.

Expediente de 7 de dezembro de 1898

Ao chefe do estado-maior general da armada, communicando a approvação do termo n. 1, lavrado a bordo do aviso *Trindade* em 6 de setembro ultimo, para isentar o commissario Francisco Roberto Barreto da responsabilidade de 39.400 grammas de carne verde salgada, que fôra lançada ao mar por se achar deteriorada.—O citado termo foi remettido á Contadoria.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, communicando o indeferimento da petição em que o contra-mestre da officina de obras hydraulicas Manoel Muniz Cabral e o operario da officina de pedreiros Antonio Francisco Dias Junior pediram que lhes fosse extensivo o aviso n. 2.121, de 7 do mez proximo findo.

—Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina, declarando que o material que reclamou para o calafeto do casco do rebocador *Lomba* já foi remettido á mesma capitania a 25 do mez proximo findo; e quanto ao pagamento do pessoal empregado naquelle serviço, ora expede-se aviso ao Ministerio da Industria, por onde devia correr, afim de conhecer queres as providencias que se fazem necessarias.

—Ao capitão do porto do Estado do Paraná, declarando, com referencia ao officio de 18 do mez ultimo, em que communicava não haver comparecido concorrente algum para diversos fornecimentos durante o exercicio proximo futuro, que convém chamar nova concorrência, fazendo-se as competentes publicações tambem na capital do mesmo Estado.

—A' Contadoria, transmittiu-lo a conta na importancia de 15\$000, a quem direito a Companhia, Rio de Janeiro *City Improvement Limited*, por trabalhos feitos na Escola de machinistas, e autorizando a providenciar sobre o respectivo pagamento.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre, declarando, para poder ter andamento o requerimento que ora se envia, em que Emilio Gonçalves & Comp. pedem pagamento de 335\$000, proveniente de despesas de funeraes do pessoal militar da marinha, effectuadas em 1897, ser necessario que a mesma delegacia inicie o processo das contas e o instrua de conformidade com as disposições do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, satisfazendo a respeito as disposições da lei n. 490, de 16 de dezembro do anno passado.

—Ao Arsenal do Rio, declarando, de accordo com as informações prestadas, que deve fazer cessar o abono de salarios aos alumnos da Escola de Machinistas Navaes desta capital que, não pertencendo ao pessoal artistico do mesmo arsenal, são apenas considerados, em virtude do art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 2.208, de 30 de dezembro de 1895, como addidos ás officinas de montagem, não só porque o referido regulamento não autoriza semelhante abono, como tambem porque ainda que assim fosse, esse augmento de despesa estaria dependente da approvação do Congresso Nacional, segundo determina o art. 59 do regimen interno da mesma escola, ficando, deste modo, de ora em diante, de nenhum effeito os avisos ns. 910, de 15 de junho, e 1.419, de 30 de setembro de ultimos.

Neste sentido communicou-se á Escola de Machinistas e á Contadoria.

—A' Escola Naval, concedendo ao aspirante Miguel de Oliveira Lopes tres mezes de licença para tratamento de sua saude onde lhe convier.—Communicou-se á Contadoria.

—A' Capitania do Rio de Janeiro, mandando em solução ao officio n. 60, de 3 do corrente, em que tratou do auxilio do secretario Jorge Santiago da Silva, as disposições contidas no aviso n. 2.310, de 2 do corrente.

—A' Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, transmitindo nos termos do aviso do Ministerio da Fazenda, de 31 de outubro de 1892, o requerimento e mais papeis annexos em que o Dr. Augusto Flavio Gomes Villaga pede aforamento dos terrenos de marinha contiguos á casa de saude de sua propriedade, na cidade de Itaparica, no mesmo Estado.

Dia 9

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

De 9:477\$715, pelo fornecimento de agua a luz a dependencias deste ministerio, no mez de novembro ultimo, conforme as folhas ns. 739 e 740;

De 640\$200, proveniente do feitto de peças de fardamento para praças da armada, conforme as guias de costuras annexas á relação n. 737;

De 1:000\$, ajuda de custo a que tem direito o 1.º tenente José Nunes Belfort Guimarães, nomeado commandante da canhoneira *Guarany*, segundo consta da folha n. 738.

Requendo informar si já foi effectuado o pagamento, na importancia de 3:846\$750, pelo fornecimento feito por Lém Noé Moinocq, de 5.000 exemplares de plantas hydrographicas, visto haver sido em tempo registrada pelo Tribunal de Contas a respectiva despeza.

—Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, declarando, com referencia ao prodio dos creditos de 11:500\$ e de 28:725\$310, necessarios á Alfandega de Santos para atender ás despesas da commissão de que se acha encarregado o director de pharoes na ilha do S. Sebastião, quanto ao primeiro, que convém aguardar a remessa da competente demonstração pela Delegacia Fiscal de S. Paulo, e quanto ao segundo, que já foi em tempo solicitado ao Ministerio da Fazenda.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo os respectivos papeis, para seja concedida ao escrevente Julio Narcizo dos Santos a medalha a que se refere o art. 2.º § 2.º do decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, por haver salvo uma mulher prestesa a afogar-se.—Communicou-se ao Quartel General.

—Ao chefe do Estado-Maior General da Armada:

Declarando:

Que é indeferido o requerimento em que o cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes Tito Luiz de Freitas pedia o transcamnto da nota que existe em seus assentamentos referente á sua transferencia para a Companhia Correccional;

Que são indeferidos os requerimentos em que os guarda-marinha Geraldo Candido Martins Junior e Carlos Pereira Guimarães pediam transferencia para o corpo de engenheiros navaes;

Que é indeferido o requerimento em que a ex-praça do extinto corpo de imperiaes marinheiro Victorino dos Santos pedia perdão do resto da pena que está cumprindo. O processo foi remettido á directoria.

Remettendo a patente do almirante reformado Felipe Firmino Rodrigues Chaves.

Mandando lançar nos assentamentos do cirurgião de 2.ª classe Dr. Galdino Cicero de Magalhães o elogio e agradecimento constantes do aviso do Ministerio da Guerra de 31 de outubro do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 14 do mez proximo passado.

—Ao Quartel General da Marinha, declarando que em officio n. 190, de 1 do corrente, communicou a Escola Naval terem sido desligados, nessa data, os 1.ºs tenentes José Nunes Belfort Guimarães, do cargo de secretario e ajudante de ordens da respectiva di-

rectoria e Viriato Duarte Holl do de ajudante do corpo de alumnos da mesma escola. — Communicou-se à Contadoria.

— Ao Arsenal do Rio, mandando providenciar no sentido de serem despedidos os marinhheiros contractados para servir no cruzador *Paysandú*, e recolhidos ao mesmo arsenal, para serem applicados em futuros concertos, os materiais aproveitáveis desse navio, que oportunamente será mandado vender ou aucta publica. — Communicou-se ao Quartel General e à Contadoria.

— A junta directora do montepio dos operarios do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo, já assignados, os quatro inclusos titulos de pensão e reversão de pensão de operarios do mesmo arsenal pertencentes a João Gualberto de Queiroz, Maria das Mercês Corrêa Gomes, Geraldia José de Santa Rita e Zulmira Leopoldina dos Santos Guavêa.

— Ao Arsenal do Pará, recommendando que, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, mande abrir novo concurso para preenchimento do logar vago de amanuense da directoria de machinas desse arsenal, ficando assim prejudicada a pretensão de Felipe Sampaio, de quem tratou em officio n. 143, de 4 do mez findo, o qual não se achando nas condições do paragrapho unico do art. 315 do referido regulamento só pôde ser nomeado á vista das provas que exhibir em concurso.

Requerimento despachado

Thomaz Americo Travassos. — Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado pharmaceutico adjunto do exercito, na guarnição do Estado do Pará, o pharmaceutico civil Antonio Nina Rodrigues.

Expediente de 29 de novembro do 1898

Ao Ministerio da Fazenda :

Pedindo :

Pagamento das quantias de 259\$354, proveniente de saldo que compete a Manoel Martins da Rocha e que não recebeu na qualidade de alferes do 14º corpo de cavallaria da 11ª brigada da 5ª divisão que operou no Estado do Rio Grande do Sul, e de 80\$ descontados em novembro e dezembro do anno findo do soldo do 2º tenente do 6º regimento de artilharia Antonio Henrique Cardim, a titulo de consignação ao Banco Auxiliar, a qual foi suspensa em 1 daquelle mez ;

Distribuição à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Matto Grosso do credito da quantia de 200\$ reclamada por parte D. Maria Petrolina de Almeida, para despesas de funeral e luto, na qualidade de viuva do mestre da officina de serralheiro do Arsenal de Guerra daquelle Estado, Mathias Marques de Almeida, e communicando que a referida viuva apresentou certidão de obito do contribuinte e que este falleceu quite de joia e mensalidades.

Transmittindo, para que se digno tomar em consideração o processo de pagamento do meo-soldo a D. Anna Francisca da Costa Simas, relativo ao exercicio findo de 1897.

— Ao 1º Secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem que o Sr. Presidente da Republica dirige ao do Senado, restituído-lhe "seus autographos que acompanharam a de 21 do corrente, sob n. 50, da resolução do Congresso Nacional que approva o acto do Poder Executivo de 18 de novembro de 1897, concedendo a effectividade do posto a dous alferes graduados e promovendo ao mesmo posto, por acto de bravura, diversas

praças do exercito, resolução que foi sancionada em 26, tambem do corrente, pelo mesmo Sr. Presidente da Republica.

— Ao Supremo Tribunal Federal, remetendo:

Para consultar com o seu parecer, os papéis relativos á consulta que faz o 2º tenente do 4º batalhão de artilharia Pompeu Jacome, alumno da Escola Militar do Brazil sobre a verdadeira interpretação a dar-se ao disposto no § 1º do art. 7º da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892 ;

Para os fins convenientes, os papéis em que o major graduado reformado do exercito Jeremias de Souza Carijó, pede que lhe seja passada a patente das honras do posto de tenente-coronel, e a cópia authentica do decreto n. 525, de 26 do corrente, sancionando a resolução do Congresso Nacional que approva o acto do Poder Executivo de 18 de novembro de 1897 concedendo a effectividade do posto aos alferes graduados Pedro Frederico Meirelles e Heliodoro Sodrê e promovendo a alferes o 2º sargento do 5º regimento de artilharia Francisco de Mello, o 2º cadete do 7º batalhão de infantaria Augusto Hypolito de Medeiros e os alumnos da Escola Militar do Rio Grande do Sul Pedro Góes Pinto e Thomaz da Cunha Pires, todos por acto de bravura.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Concedendo dous mezes de licença ao 2º tenente do 3º batalhão de artilharia Augusto Freire da Silva Sobrinho, para tratar de sua saude onde lhe convier, no territorio da Republica ;

Transferindo o 2º tenente do 1º batalhão de engenharia José Francisco Netto para o 4º de artilharia e os alferes Antonio Joaquim Baccellar Junior do 4º para o 17º de infantaria e Alfredo Drummond do 24º para o 14º tambem de infantaria, ao qual se acha adido ;

Permittindo ao major do 4º batalhão de artilharia Horacio Hermetto Bezerra Cavalcanti vir a esta Capital tratar de negocios do seu interesse e ao soldado reformado do exercito Alcibias Medina Hooper, incluído no Asylo dos Invalidos da Patria, residir nesta Capital, fóra do dito asylo, com as vantagens que nelle tem ;

Approvando o contracto celebrado com Jacintho Wernes da Palma para servir como ensaiador da fanfarrá do 6º regimento de cavallaria, devendo declarar-se ao commandante do 6º districto militar, para que o faça constar ao daquelle regimento, que, enquanto a dita fanfarrá tiver ensaiador, não poderá ter mestre.

Mandando :

Passar pelo commando do 37º batalhão de infantaria ao 2º sargento do mesmo corpo Affonso Marcellino do Livramento titulo de divida da importancia dos vencimentos que deixou de receber, com excepção de etapa, em agosto, setembro e outubro ultimos ;

Contar como tempo de serviço ao alferes pharmaceutico de 5ª classe do exercito Alfredo Pereira da Cruz o periodo decorrido de 24 de fevereiro de 1891 a 16 de setembro do corrente anno, em que serviu como pharmaceutico adjunto ;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no art. 2º das instrucções de 21 de abril de 1867, o cabo de esquadra reformado do exercito Americo Pereira do Valle ;

Averbar nos assentamentos do tenente-coronel commandante do 5º regimento de artilharia Olympio de Carvalho Fonseca e do 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Hilario Francisco Dias, de accordo com o disposto nas instrucções que acompanharam o aviso de 12 de setembro de 1855, o que a respeito delles consta da ordem do dia do commando do 3º districto militar, n. 29, e officio n. 466, de 25, tudo de maio de 1897, do das forças que operaram no interior do Estado da Bahia e da informação do commando do 5º batalhão de artilharia.

— A' Repartição de Quartel-Mestre General: Mandando:

Communicar ao commandante do 7º districto militar, para os fins convenientes, que é indeferido o requerimento em que Manoel Guilherme Garcia, negociante em Nioac, Estado de Matto Grosso, pede que se marque o prazo de dous mezes para que possa apresentar proposta para o fornecimento de arreamento ao 7º regimento de cavallaria, e bem assim que deve ser aberta nova concorrência para tal fornecimento ;

Expidir ordem para que seja cumprido o disposto no aviso de 30 de março ultimo, relativo ás casas alugadas para servirem de quartel do 35º batalhão de infantaria e de arrecadação e secretaria do mesmo batalhão, devendo o commandante do 1º districto militar informar detalhadamente sobre o assumpto de que tratam os papéis que se remetem referentes a taes casas, e providenciar com a possível brevidade para que seja celebrado contracto para o aluguel das referidas casas, afim de salvaguardarem-se os interesses da Fazenda Nacional ;

Fixando os seguintes valores para o arregoamento da força federal destacada na Fabrica de Polvora da Estrella, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro:

Etapa.....	1\$784
Extraordinarios.....	1\$229
Forragem.....	2\$344
Ferragem para cavallo.....	\$164
Dita para mular.....	\$121

— Communicou-se à Repartição de Ajudante-General e ao director daquelle fabrica.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra, mandando fazer carga ao alferes do 4º batalhão de infantaria Alfredo de Castro Chaves do valor de um revolver Nagant que estava em poder do mesmo alferes e foi extraviado quando o referido official fez parte das forças que operaram no interior do Estado da Bahia. — Communicou-se à Repartição de Quartel-Mestre General.

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

No Piauihy, declarando que devem ser pagos, até ulterior deliberação pelos preços estabelecidos em ajuste anteriormente feito, os alugueis dos predios occupados pelo 35º batalhão de infantaria ;

Nas Alagôas, remetendo papéis para que seja processada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, a divida de que é cretor o major do 38º batalhão de infantaria José Joaquim de Aguiar, na importancia de 113\$500, proveniente de descontos que soffreu em 1895, em seu soldo, a titulo de consignação à Cooperativa Militar, afim de que opportunamente possa receber tal importancia ;

Em Porto Alegre, remetendo, para informar, os papéis em que D. Amelia Carolina Barbosa Lima, viuva do tenente João Alfredo Barbosa Lima pede abono da importancia destinada a enterramento de officiaes.

Dia 30

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando a expedição de ordens para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias :

De 200:000\$, à Alfandega da cidade do Rio Grande, para occorrer ao pagamento da despesa a fazer-se por conta do § 10º—soldo e gratificações do actual exercicio ;

De 290\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, proveniente de quantitativo para despesa de funeral e luto a que tem direito DD. Maria Amelia Montinho e suas irmãs Francisca Romana, Maria da Gloria e Isolina da Natividade, filhas do mestre da officina de armas brancas do Arsenal de Guerra do dito Estado Manoella Natividade Montinho, contribuinte do montepio dos funcionarios civis do Ministerio da Guerra, fallecido a 13 de maio de 1896.

Sejam pagas :

No Thesouro Federal aos funcionarios abaixo mencionados, as seguintes quantias, provenientes de despesas miudas realizadas em diversos estabelecimentos militares, durante o mez de outubro ultimo :

Aos porteiros :

Da Secretaria de Estado José Maria Corrêa, 69\$600 ;

Da Contadoria Geral da Guerra, Agostinho Marinho de Souza, 80\$000 ;

Da Inspectoria Geral do Serviço Sanitario Joaquim Barbosa Pinto, 57\$500 ;

Do agente de compras do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho Luiz Augusto de Freitas Pereira, 16\$200 ;

Do encarregado do material da Commissão Technica Militar Consultiva tenente Pedro Bueno Paes Leme, 25\$800 ;

E bem assim ao porteiro do Supremo Tribunal Militar Ovidio Gomes da Silva, 26\$700, de igual procedencia, mas relativa ao mez de setembro anterior.

A vista aos processos de divida de exercicios findos de ns. 19.920 a 19.930, que se remetem :

No Thesouro Federal :

A D. Maria Antonia Chaves, mãe do aspeçada Manoel Pinto Chaves, 74\$250 ;

A D. Geraciua Amalia Cerqueira Carvalho, mãe do alferes graduado Cicero Cerqueira Carvalho, 123\$300 ;

A Zeferino Machado de Oliveira, ex-soldado, 120\$576 ;

A Manoel Francisco Moreira Sobrinho, capitão, 1:450\$806 ;

A Bento Mayer Augustin, 1:094\$500, tudo proveniente de vencimentos que não foram abonados opportunamente ;

A João do Rego Barros, capitão reformado, 32\$, importancia da consignação que estabeleceu em Pernambuco e que não foi paga de 1 de outubro de 1895 a 31 de dezembro de 1897.

Na Delegacia Fiscal do Estado do Piahy :

Do alferes Josué Expós de Miranda, 180\$; e a D. Benedicta Alves de Carvalho, viuva do tenente reformado João Pedro de Souza, 1:890\$; sendo esta proveniente do meio-soldo de seu marido e aquella de soldo de reforma, não pagos em tempo oportuno ;

Na Alfandega do Estado de Pernambuco, a Graciliano Martins & Comp., 401\$320, importancia de artigos fornecidos ao Arsenal de Guerra do dito Estado em 1895 ;

Communicando que, quanto a divida de 89\$250, de que é credora Dorothea Alves de Lima, viuva do cabo de esquadra Clementino Alves Ferreira, mencionada nos papeis que acompanham os processos ns. 19.922 e 19.923, já foi liquidada e remetida ao dito ministerio com aviso de 5 de abril findo.

— Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, rogando providencias para que seja admittido na Estrada de Ferro Central do Brazil o capitão de infantaria Chrispim Ferreira, a quem nesta data se concede licença para praticar na dita estrada.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os devidos effeitos, os papeis em que o soldado do 1º batalhão de engenharia Bernardino Ignacio da Costa pede providencias sobre o facto de se achar preso na fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro sem que até a presente data tenha sido interrogado.

— Remetendo, para informar, ás delegacias fiscaes :

Em Sergipe, os papeis relativos em que D. Felismina da Silveira Sobral, mãe do tenente do exercito Antonio Telles da Silveira, fallecido no dito Estado, pede certidão das contribuições feitas por seu filho para o montepio militar, afim de poder ella habilitar-se á percepção do mesmo montepio ;

Em Porto Alegre, os papeis em que D. Maria do Carino Nogueira pede pagamento do aluguel da casa de sua propriedade, situada na cidade do Rio Parlo, e que esteve occupada com o material do 4º batalhão de infantaria de 1 de janeiro a 5 de novembro de 1897.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º batalhão de infantaria as luvas de algodão mencionadas na nota que se remette.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, mandando eliminar da companhia de aprendizes artifices do dito Arsenal os menores Heroclidés de Souza Alves, João Alves Vieira, Eduardo José da Fonseca e Aristides da Silveira Leal, que se acham della ausentes.

— Ao director da Contadoria Geral da Guerra :

Declarando que, por portaria de 16 do corrente, foram nomeados e entraram na mesma data no exercicio dos respectivos cargos os seguintes officiaes : secretario, o coronel do corpo de engenheiros Gregorio Thaumaturgo de Azevedo ; official do gabinete, tenente-coronel de estado-maior de 1ª classe Antonio Geraldo de Souza Aguiar ; ajudantes de ordens, os capitães Carlos Jorge Calheiros de Lima, Francisco Castilho Jacques, Augusto José Gonçalves da Silva e Jesuino de Albuquerque ; auxiliares do gabinete, o capitão Victor Eduardo Roszany, o tenente Raphael de Menezes e o alferes José Antonio da Fonseca Galvão, competindo ao official e auxiliares de gabinete, além das vantagens de commissão de estado-maior de 1ª classe, as gratificações já autorizadas e que percebiam seus antecessores ;

Mandando fazer carga ao alferes do 9º regimento de cavallaria José Nogueira da Silva, do valor de um arrelamento que recebeu no 6º districto militar e deixou de entregar quando foi transferido para o dito corpo, effectuando-se o competente desconto, na forma da lei — Communicou-se a Repartição de Quartel-Mestre-General.

— A' Repartição de Ajudante-General :

Approvando a proposta que fez o inspector geral do serviço sanitario do exercito, dos medicos de 5ª classe Drs. Joaquim Raul dos Reis Gorilho, Rodrigo de Araujo Aragão Buleão e Arthur de Figueiredo Rebello, para servirem, os dous primeiros na guarnição de Matto Grosso e o ultimo na do Paraná.

Concedendo :

Troca de corpos entre si, aos alferes Alberto Henrique da Fonseca e Bernardo Dias Pedroso, este do corpo de transporte e aquelle do 10º regimento de cavallaria, conforme pediram ;

Licença :

Para praticar na Estrada de Ferro Central do Brazil, ao capitão do 7º batalhão de infantaria Chrispim Ferreira ;

Para tratamento de saude, por 90 dias, a cada um, aos alumnos da Escola Preparatoria do Realengo Fausto Tertuliano Bandeira Ferrer (inspeccionado a 18 do corrente) e Vasco Viriato de Medeiros (inspeccionado a 22 tambem do corrente).

Mandando :

Considerar engajado por tres annos, a contar de 5 de abril ultimo, o soldado do 24º batalhão de infantaria Belisario de Campos Oliveira, conforme peli ;

Dar baixa do serviço do exercito, por ser de nacionalidade estrangeira, ao cabo de esquadra do 3º batalhão de infantaria Athanagildo Paiva ;

Passar, pelo commando do 5º regimento de cavallaria, ao soldado Francisco Marcondes Torres Sobrinho, titulo de divida dos vencimentos que deixou de receber no ultimo trimestre de 1897, com excepção dos relativos ao periodo em que esteve em tratamento no hospital.

Ministerio dos Negocios da Guerra—N. 1.512 —Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1898.

A' Repartição de Ajudante-General — Tendo o commandante do 5º districto militar consultado em telegramma de 12 do corrente, expedido a essa repartição, si as praças do exercito, que concluíram o tempo de serviço a que eram obrigadas até 31 de dezembro ultimo, podem continuar a servir sem engajamento, declare-se áquelle commandante, para os fins convenientes, que ás praças que quizerem permanecer no serviço do mesmo exercito é permittido, mediante requerimento, continuar sem engajamento, uma vez que tenham bom procedimento e sejam julgadas aptas em inspecção de saude. — J. N. de Medeiros Mallet.

Expediente de 1 de dezembro de 1898

Ao Ministerio da Fazenda :

Solicitando providencias para que :

Sejam postos á disposição do Ministerio da Guerra os predios ns. 4 da rua Oitava, 4 da rua Primeira e 2 da rua Setima, na quinta da Boa Vista, afim de servirem de residencia do commandante, fiscal e ajudante do 9º regimento de cavallaria, conforme já foi pedido em avisos de 31 de março e 23 de julho ultimos ;

Sejam pagas no Thesouro Federal :

Do ex-2º sargento do exercito Athanagildo Coutinho de Vilhena a quantia de 223\$125, proveniente de vencimentos não recebidos em tempo oportuno ;

Aos credores constantes da relação que se envia a quantia de 101:730\$045, relativa a fornecimentos feitos no corrente exercicio para a canalização de agua á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, sendo : a Guimarães & Comp., 1:310\$700 ; a Alegria & Comp., 280\$; a Chagas Doria, Brisson & Comp., 91:093\$043 ; a Francisco Torrão, 350\$; a Hime & Comp., 537\$390 ; a Macedo & Irmão, 2:023\$900 ; a Manoel Jacob de Medeiros, 1:553\$500 ; a Maria Nazareth & Comp., 38\$600 ; a Moss, Irmão & Comp., 483\$300 ; a Pacheco, Leal & Moreira, 121\$800 ; a Paulo Vieira de Souza, 1:391\$207 ; a Rocha, Ferreira & Comp., 127\$; a Santos & Cravo, 743\$400 ; e a Whyte, Paulino & Comp., 757\$200 ;

Aos credores de que trata a relação que se remette a quantia de 14:264\$600, referente a fornecimentos feitos no corrente exercicio ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sendo : a Adolpho & Veiga, 3:291\$240 ; a B. E. Corrêa do Lago, 2:646\$510 ; a Barbosa Moreno & Comp., 492\$900 ; a Costa Rangel & Monteiro, 419\$240 ; a Fernandes Malino & Comp., 2:027\$500 ; a Freire, Guimarães & Comp., 513\$350 ; a G. J. Pereira de Araujo, 212\$500 ; a Joaquim Bueno de Miranda, 418\$500 ; a Lebrão & Comp., 1:109\$600 ; a Mallet, Bicalho & Comp., 269\$200 ; a Marino & Comp., 2:588\$500 e a Pizarro Silva & Comp., 175\$620.

Pedindo que se digne de declarar quaes as di mensões dos terrenos sobre que assentam os proprios nacionaes ns. 30 da rua da Alegria e 97 e 99 da praia do Retiro Saudoso, postos á disposição do Ministerio da Guerra em 10 do mez findo, e o preço de aquisição de cada um delles, afim de se poder fazer o registro no livro competente da Repartição de Quartel-Mestre-General.

—Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, solicitando que se digne dispensar da commissão em que se acha no regimento policial do dito Estado o capitão José da Silva Pessoa, visto ter de ser posto á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme pede este, em aviso de 28 d mez findo.

—Ao encarregado de Negocios do Brazil em Berne, agradecendo a remessa que fez de um exemplar do projecto de lei que se discute na Confederação Helvetica sobre o estabelecimento de um seguro militar contra as mo-

Iestias e accidentes, exemplar que acompanhou o seu officio de 31 de outubro ultimo.

— A' Procuradoria Geral da Republica, transmittindo, para que se digna emitir parecer, papeis relativos ao pedido de pagamento de vencimentos de accumulção dos cargos de commandante do Collegio Militar e de lente da Escola Militar do Brazil, feito pelo coronel Dr. José Alipio Macedo da Fontoura Costallat.

— A' Directoria do Arsenal da Guerra desta Capital, declarando que é approvada a designação que fez, segundo consta de seu officio n. 454 A, de 19 do mez findo, do capitão 2º ajudante Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, para servir como sub-director; do 1º tenente de artilharia Octaviano de Souza Gomes, para substituir o dito capitão na direcção da 2ª secção; do capitão Quintiliano de Souza e Mello, para exercer o lugar de 1º ajudante durante o impedimento do capitão Felisberto Piá de Andrade, nomeado ajudante de ordens, interino do ajudante-general, e do alferes de infantaria Maximino de Oliveira, para substituir aquelle capitão como encarregado do deposito do material de artilharia.

— Ao commando da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, declarando que o mestre de esgrima da mesma escola, alferes Joaquim Fernandes Brandão, de quem trata seu officio n. 256, de 31 de setembro ultimo, deve ser considerado no gozo de 40 dias de licença, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido em 11 de outubro findo.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer varios artigos á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, ao 1º batalhão de artilharia, ao 9º regimento de cavallaria e ao 23º batalhão de infantaria.

— A' directoria da Fabrica de Polvora da Estrella, declarando que fica a *Leopoldina Railway Company, limited* autorizada a fazer as obras necessarias para melhorar o abastecimento de agua, não só as suas estações na Raiz da Serra, como tambem á dita fabrica, em vista do que pede no requerimento informado pela dita directoria em officio n. 211, de 24 de setembro ultimo, mediante as seguintes clausulas:

1ª a derivação para a fabrica será feita directamente na represa e no mesmo ponto em que está actualmente; e a da companhia sol-o-ba em nivel superior, ficando as canalizações independentes uma da outra;

2ª, a companhia fica obrigada a manter e alimentar o chafariz publico da rua principal da estação da Raiz da Serra;

3ª, a execução das obras e sua conservação serão fiscalizadas pela referida directoria, de modo a evitar qualquer prejuizo para o abastecimento da fabrica, correndo todas as despesas por conta da companhia;

4ª, as necessidades do serviço da fabrica preferirão as da companhia, que ficará obrigada, mediante accordo com o Governo, e sem direito a indemnização, a alterar as obras no sentido de manter o supprimento de que a fabrica possa precisar.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia do officio n. 1.441, de 4 do mez findo, em que o commandante do 4º districto militar pede que se envie a provisão de reforma do cabo de esquadra Marcos Rodrigues Jardim.

— A' delegacia fiscal do Thesouro Federal em Pernambuco:

Remetendo, para informar, papeis em que o ex-alumno da extincta Escola Militar desta Capital, alferes do 22º batalhão de infantaria Francisco Diniz da Silva pede pagamento do gratificação de exercicio, não recebida quando esteve no dito Estado, gozando as férias do anno de 1897;

Declarando que aos empregados civis Antonio Pereira Simões e José Antonio Saraiva Junior, dos que trata em officio n. 47, de 25 de junho ultimo, permittiu-se em 5 de setembro seguinte assentir uma linha de trilhos para *trams* electricos através da zona de

marinhas contigua á fortaleza do Brum e ao forte do Buraco, conforme pediram, uma vez que elles se sujeitem a collocar as linhas a uma distancia minima de 33 metros do pé das muralhas das citadas fortificações, no intuito de respeitar a zona de defeza, e a demolir as obras, quando o Governo assim entender conveniente.

— A' Repartição de Ajudante General:

Fixando, no semestre vindouro, da seguinte forma o orçamento da força federal existente nas guarnições das localidades abaixo mencionadas:

Amazonas — Etapa 2\$358, extraordinarios 1\$460, ferragem 3\$540; Pará — Etapa 2\$185, extraordinarios 1\$444; Maranhão — Etapa 1\$309, extraordinarios 1\$542, ferragem 2\$340; Piahy — Etapa 2\$342, extraordinarios 1\$060; Alagoas — Etapa 1\$962, extraordinarios 1\$278; Bahia — Etapa 1\$649, extraordinarios 1\$407, ferragem 2\$078; Curitiba — Etapa 1\$471, extraordinarios 1\$203, ferragem 2\$693, ferragem (geral) 92; Lapa — Etapa 1\$685, extraordinarios 1\$008, ferragem 3\$153, ferragem (geral) 98; Santa Catharina — Etapa 1\$310, extraordinarios 1\$049, ferragem 1\$966, ferragem (geral) 119; Porto Alegre — Etapa 1\$249, extraordinarios 1\$857, ferragem 2\$075, ferragem para cavallo 1\$093, ferragem para muar 1\$093; Rio Pardo — Etapa 1\$325, extraordinarios 1\$616, ferragem 1\$907, ferragem para cavallo 1\$083, ferragem para muar 1\$066; S. Gabriel — Etapa 1\$484, extraordinarios 1\$374, ferragem 3\$439, ferragem para cavallo 1\$16, ferragem para muar 1\$49; São Borjé — Etapa 1\$356, extraordinarios 1\$288, ferragem 4\$008; Uruguanay — Etapa 1\$349, extraordinarios 1\$348, ferragem 2\$152, ferragem para cavallo 1\$083, ferragem para muar 1\$083; Rio Grande — Etapa 1\$290, extraordinarios 1\$898, ferragem 1\$752, ferragem para cavallo 1\$370, ferragem para muar 1\$034; Santa Victoria — Etapa 1\$542, extraordinarios 1\$047, ferragem 3\$288, ferragem para cavallo 1\$141, ferragem para muar 1\$141; Pelotas — Etapa 1\$340, extraordinarios 1\$929, ferragem 2\$122, ferragem para cavallo 1\$149, ferragem para muar 1\$149; Bagé — Etapa 1\$419, extraordinarios 1\$556, ferragem 2\$223, ferragem para cavallo 1\$133, ferragem para muar 1\$133; D. Pedrito — Etapa 1\$325, extraordinarios 1\$898, ferragem 2\$152; Quaraí — Etapa 1\$622, extraordinarios 1\$250, ferragem 3\$705, ferragem para cavallos 1\$497, ferragens para muar 1\$497; Santa Anna do Livramento, etapa 1\$994 extraordinarios 1\$687, ferragem 2\$920; Jaguarão — Etapa 1\$176, extraordinarios 1\$923, ferragem 2\$400, ferragem para cavallo 1\$165, ferragem para muar 1\$165; Alegrete — Etapa 1\$698, extraordinarios 1\$010, ferragem 3\$544, ferragem para cavallo 1\$265, ferragem para muar 1\$199; Alto Uruguay — Etapa 2\$158, extraordinarios 1\$664. — Communicou-se á Repartição do Quartel-Mestre General e aos commandos de districtos militares e estações fiscaes respectivas.

Concedendo:

Licença ao capitão do corpo de estado-maior de artilharia Francisco Emilio Paes Barreto, para aguardar nesta Capital o resultado do conselho de guerra a que foi submettido, sendo transferida para esta cidade a menagem em cujo gozo se acha;

Troca de corpos entre si aos alferes Ernesto José Vieira e José Fernandes da Silva Mello, este do 7º regimento de cavallaria e aquelle do 1º regimento da mesma arma, conforme pedem.

Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 2º districto militar, segundo consta de seu officio n. 1.028, de 12 do mez findo, do tenente do 40º batalhão de infantaria Candido Borges Castello Branco, para servir interinamente como escripturario da secção do material do commando do mesmo districto;

A solução dada pelo commandante do 6º districto militar á consulta que lhe fez o alferes do 29º batalhão de infantaria Fausto

de Azambuja Villa Nova, que serve addido ao 3º regimento de artilharia, de caber o exercicio do cargo de ajudante de um corpo, quando vago, ao subalferes mais antigo que estiver addido ao corpo, por falta de officiaes effectivos, consulta de que trata aquelle commandante em officio n. 1.808, de 17 de outubro ultimo.

Transferindo:

Na arma de infantaria, o alferes Francisco Antonio de Siqueira Mello, do 18 batalhão, para o 11º, e os tenentes Joaquim Marques da Rocha, do 29º para o 13º e Francisco Pereira Soares, do 13º para o 29º;

Na arma de artilharia, o 2º tenente Miguel de Oliveira Carneiro, do 5º regimento para o 2º.

Na arma de cavallaria, os alferes Christovão Colombo de Mello Mattos, do 3º regimento para o 1º e Euripedes José Chavantes, do 12º para o 9º.

Mandando:

Expulsar do serviço do exercito e entregar á autoridade civil para o competente process o soldado do 28º batalhão de infantaria Maximiano José Ferreira, visto ter se verificado ser elle o autor do roubo praticado em uma casa commercial na cidade de S. João d'El-Rei;

Louvar em ordem do dia o capitão do 10º batalhão de infantaria Antonio Hungria Rogich de Andrade pelos bons serviços que prestou quando serviu na brigada policial desta Capital, conforme pede o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso de 26 do mez findo. — Communicou-se ao referido ministerio;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente reformado do exercito Manoel Joaquim de Almeida Coelho, o sargento tambem reformado João da Souza Montenegro e o soldado do 9º batalhão de infantaria Marcellino Bispo dos Santos;

Considerar como engajado por cinco annos, a partir de 16 de abril do anno findo, em que verificou nova praça, o soldado do 1º regimento de cavallaria Seraphim José de Carvalho, conforme pede;

Contar de 7 de novembro de 1890, em que foi transferido da Escola de Aprendizes Artilheiros para o 2º regimento de artilharia, a data de praça do alferes do 10º batalhão de infantaria Juliano Nunes, conforme pede;

Contar como tempo de serviço ao 2º sargento do 5º batalhão de infantaria Raymundo Victorino de Campos, os periodos decorridos de 6 de agosto de 1886 a 6 de agosto de 1892 e de 20 de dezembro de 1892 a 27 de dezembro de 1895, em que esteve no exercito;

Averbar, em extracto, nos assentamentos do general de brigada Firmino Pires Ferreira o que constar a seu respeito em documentos, officiaes a contar de setembro de 1893 até o presente;

Pôr á disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, conforme pede em aviso de 28 do mez findo, o capitão José da Silva Pessoa, e do presidente do Estado do Ceará o capitão do 1º batalhão de infantaria Francisco Cabral da Silveira. — Communicou-se ao referido ministerio e a este presidente;

Considerar no gozo de licença por 40 dias, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido em 11 de outubro ultimo, o alferes Joaquim Fernandes Brandão, mestre de esgrima da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo.

— A' Repartição de Quartel-Mestre-Geno-ral, mandando:

Eliminar do cargo do 8º regimento de cavallaria os artigos a este pertencentes e que faltam nos volumes remetidos com destino ao dito corpo, segundo consta do officio n. 6.165, de 13 de outubro de 1896, do commando do 6º districto militar, á vista do parecer do conselho de investigação nomeado para apurar a culpabilidade dos responsaveis;

Fornecer, pela fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, ao encarregado do fabrico do gaz para illuminação da mesma

fortaleza, 659 a 700 kilogrammas de carvão de pedra para proceder a fabrico de um outro gaz de sua invenção, fabrico que será acompanhado pelo engenheiro-fiscal respectivo e pelo auxiliar tecnico da Repartição de Quartel-Mestre-General;

Declarar ao commandante do 2º districto militar que é approvada a deliberação que tomou, segundo consta do seu officio n. 1.513, de 27 de outubro ultimo, de fixar, de accordo com o disposto na portaria de 30 de setembro findo, em 34\$ a despeza a fazer-se no Estado do Ceará com o enterramento de praças de pret.

Requerimentos despachados

Maximiano Vieira.—Declare o corpo a que pertence seu filho e o lugar onde está prezo. Presciliana Maria da Paz.—Aguarde vaga.

Pedro Pereira Nunes.—Dirija-se á Delegacia Fiscal de Goyaz, solicitando o respectivo processo.

Alfredo Eduardo Nogueira.—Aguarde o resultado do estudo a que vai proceder a Comissão Technica Militar Consultiva.

Antero de Carvalho Parahiba.—Indeferido, quanto á promoção que reclama, sendo, porém, collocado no Almanak Militar acima do alferes Piracuruca.—Ao Ajudante general.

José Gomes Pinheiro, Pedro Cabral, José Estevão do Amazonas Ferraz, Francisco Ferreira Salles, Joaquim José da Costa e Silva e Adelaide Lopes Marinho.—Indeferidos.

Possidonio Bezerra de Albuquerque.—Seja inspeccionado pelo Conselho Superior de Saude —Ao Ajudante General.

Boaventura Gomes de Almeida.—Deferido unicamente quanto á importancia relativa aos vencimentos de direito durante o mez de janeiro de 1894.—A Contadoria,

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 12 do corrente mez, foram nomeados correspondentes do Jardim Botânico no Estado do Pará Joaquim Guilherme Gonçalves Vianna, e no Estado de Matto Grosso e no Paraguay o professor D. Juan Anizitz.

Expediente de 12 de dezembro de 1898

Declarou-se ao director geral dos Correios, que, relativamente ao recurso do ex-thesoureiro do Correio do Pará, Irineu Antonio Pimenta Coelho, torna-se necessario averiguar-se o facto sobre o servico que executava de vendagem de sellos.

— Devolveu-se ao director geral dos Telegraphos, a conta corrente e mappa respectivos dos telegrammas do serviço publico, trafegados pelas companhias estrangeiras, para serem satisfeitas diversas disposições legais.

— Pediu-se ao director geral dos Telegraphos, a devolução dos papeis relativos ao processo de aposentadoria do inspector de 2ª classe Joaquim da Cunha e Souza, com a possível urgencia.

Ao Ministerio da Guerra :

Insistindo sobre o pagamento do agrimensor Pedro de Freitas Cardoso, ex-fiscal do contracto de burgos agricolas da Companhia Colonização e Industria de Santa Catharina ;

Pedindo para ser nomeado, sem nenhuma remuneração, inspector permanente dos destacamentos que servem aos trabalhos de reconstrução das linhas do districto dos Telegraphos de Matto Grosso o capitão reformado Carlos Augusto Ferreira de Assumpção, que exerce o cargo de inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, e actualmente está substituindo o chefe do districto.

— Ao director dos Correios, declarando que, á vista da disposição do art. 12, alinea 9ª, da vigente lei da receita geral da Republica, deve ser aceita livre de taxa a correspondencia official expedida pelo coronel Hermogenes Ferreira de Carvalho, enquanto exercer o cargo de encarregado do material da extincta Comissão de Melhoramentos do Rio Parahyba.

— Ao Ministerio da Fazenda remetteu-se por cópia, o officio em que a Directoria Geral dos Correios informa sobre o pedido feito pelo mesmo ministerio para ser retirada a administração dos Correios do Estado das Alagoas do edificio em que funciona conjunctamente com a Delegacia do Thesouro em Maceió.

— Comunicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda, relativamente ao pessoal administrativo da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, que o referido pessoal deve soffrer o desconto do sello de 5,5 % por serem os seus cargos de comissão ;

Ao administrador da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores que o pessoal administrativo do referido estabelecimento deve soffrer o desconto de 5,5 %, por serem os seus cargos de comissão.

— Ao director geral dos Telegraphos, approvando o acto pelo qual incumbiu ao chefe da secção technica engenheiro Leopoldo Ignacio Weiss, de entender-se pessoalmente com as administrações telegraphicas do Uruguay e da Republica Argentina, a respeito de bases para ser celebrado ulteriormente um convenio que, salvaguardando os interesses reciprocos, venha trazer expansão do trafego, permittindo maior coparticipação das linhas terrestres no movimento telegraphico do Brazil com aquelles paizes.

Requerimentos despachados

Dia 13 de dezembro de 1898

Pompeu Mogetti e Jean Cateysson, pedindo guia para pagamento de annuidade de suas patentes.—Deferidos.

José Cardillo da Silva, pedindo garantia provisoria.—Compareça nesta directoria.

Hayden Cigarette Machine Company e Antonio de Souza Moraes, pedindo guia para pagamento da annuidade de suas patentes.—Deferidos.

Francisco Curelli, William Adolph Kone-man, Arthur Lee Heglar, major Alfredo de Simas Enéas e João de Simas Euéas, Giovanni Rosina e Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos, Antonio Martinho de Andrade, John Burgeon, Julius Haarer, José Francisco Corrêa & Comp., Dr. Innocencio Affonso Cavalcante de Albuquerque, pedindo privilegio de invenção.—Compareçam nesta directoria.

Directoria Geral de Obras e Vição

Por portarias de 13 do corrente, foram, prorogadas:

Por 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao 4º escripturario da 2ª divisão da mesma estrada Francisco Christino de Almeida e Souza, para tratar de sua saude.

Por 90 dias, a licença concedida com vencimentos, na forma da lei, pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao conductor de trem de 3ª classe da referida estrada Pedro Garcia de Azevedo Coutinho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por aviso de 13 do corrente, foram devolvidas á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil as contas que acompanharam o officio da mesma estrada, sob n. 639, de 7 de novembro ultimo.

Expediente de 13 de dezembro de 1898

Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Conde d'Eu que não tem logar a applicação da multa de um conto de réis

(1:000\$), imposta á respectiva companhia, visto ser direito desta pagar, a seu juizo, o passo que lhe serve, de modo que não exceda o maximo da tabella de vencimentos approvada por este ministerio.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 13 de dezembro de 1898

Declarou-se ao administrador dos Correios da Parahyba, em resposta á sua consulta, que, pertencendo á União todos os cofres das administrações postaes, pôde elle effectuar a indemnização do valor contido em uma carta alli registrada e extraviada no Correio do Espirito Santo, escripturando no respectivo balanço como «despeza não classificada» com todos os esclarecimentos relativos ao numero, data e importancia do registrado e do logar em que se deu o extravio.

— Devolveu-se ao Ministerio da Industria, devolvimento informado, o aviso do Ministerio da Fazenda sobre uma reclamação da Directoria de Contabilidade do Thesouro, concernente ao balanço do mez de setembro.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 13 do corrente:

— Foram nomeados:

Agente do Correio da Pedra João José do Magalhães;

Agente do Correio de Grota Funda o cidadão Antonio Maria Perrota.

— Foram exonerados:

D. Clara da Silva Bastos de agente do Correio da Pedra;

José Miguel da Fonseca de agente do Correio de Grota Funda.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 12 DE DEZEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Muniz, Lima Drummond, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos.

Aggravos de petição

N. 688—Aggravante, Luiz Augusto Corrêa de Azevedo; agravado, Francisco Valverde de Miranda & Comp.; relator, o Sr. desembargador Cintra.— Não se tomou conhecimento do agravo por não ter sido interposto para este tribunal, contra o voto do Sr. Pitanga.

N. 691 — 1ª aggravantes, João Francisco Teixeira e Manoel da Silva Ribeiro, socio solidario da firma Leite Nunes & Comp.; 2ª agravante, Augusto Leubá & Comp.; agravados, Leite Nunes & Comp.; relator, o Sr. desembargador S. Muniz.— Negou-se provimento ao agravo, contra o voto do Srs. F. Pinheiro e G. Cintra.

N. 692—Aggravante, Joaquim Manoel de Souza Irmão; agravado, José Magno Ferreira Xavier, representante da firma Xavier & Comp.; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro.— Dou-se provimento ao agravo para que o juiz a quo, reformando a decisão aggravada, receba os embargos, afim de serem discutidos, sendo impedidos os Srs. desembargadores Pitanga e Salvador Muniz, intervieram, Espinola e Dias Lima.

Appellações civis

N. 1.552—Appellante, João do Castro Oliveira; appellados, D. Elize Delvass dos Santos e outros e o Dr. curador geral dos orphãos; relator, o Sr. desembargador S. Pitanga.— Negou-se provimento á appellação commercial.

N. 1.630—Appellantes, o Dr. Antonio Feliciano de Castilhos e outros, membros da comissão liquidante da Companhia Progresso Manufatureira de Caxado; appellados, Firmino de Oliveira Marciano e outros, ascionistas da mesma companhia; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. Deu-se provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, julgar improcedente a acção, contra o voto do Sr. Dias Lima, que tomou parte no julgamento e o Sr. Tavares Bastos, por serem impeditos os Srs. Pitanga, S. Muniz e suspeito, Lima Drummond.

N. 1.642—Appellantes, D. Corina Ribeiro e outros; appellados, os syndicos liquidantes da firma Peruno & Comp.; relator, o Sr. Dr. G. Castro. — Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. Cintra, sendo impedido o Sr. Pitanga, o Sr. Espinola tomou parte no julgamento.

N. 1.690—Appellante, Georg Maschke & Comp.; appellado, Max. Suí org; relator, o Sr. desembargador F. Pinheiro. — Negou-se provimento á appellação. Os Srs. Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. Pitanga e S. Muniz.

Appellação civil

N. 151—Appellante, Alipio Dias Machado; appellados, Eudardo Augusto Pinto de Siqueira e sua mulher; relator, o Sr. desembargador Pitanga. — Foram desprezados os embargos. O Sr. Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. S. Muniz.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 695—Aggravante, Antonio José Soares, aggravado, Filisberto José Alves. — Ao Sr. desembargador S. Muniz.

N. 700—1º aggravante, a Companhia Agricola e Industrial Fluminense. 2º aggravante, o Banco Constructor do Brazil; aggravados, os mesmos. — Ao Sr. desembargador L. Drummond.

N. 680—Aggravante, a Companhia Sorocabana, aggravado, o London and Brazilian Bank Limited. — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 703—Aggravante, D. Josephina Diniz Lisboa Cunha, aggravado, Rodolpho Lucio. — Ao Sr. desembargador Cintra.

N. 699—1º aggravante, a Companhia Luz Stearica, aggravado, Cardoso, Fernandes & Comp. — Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 694—1º aggravante, Antonio Pereira Eiras socio da firma Loureiro e Pires, 2º aggravante, José Francisco Loureiro, socio da mesma firma; aggravados, os mesmos. — Ao Sr. desembargador S. Muniz.

N. 695—Aggravante, Company Generale des Chemins de fer Braziliens; aggravado, o Dr. Francisco Pereira Passos. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 689—Aggravante, Miguel Antonio dos Santos; aggravados, os syndicos da fallencia de Carlos Rangel & Comp. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellação civil

N. 1.995—Appellante, o Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima; appellado, a administração da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Appellações commerciaes

N. 1.708—Appellantes, a viuva Torre & Filhos; appellados, Ramos & Comp. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.602—1º appellante, Claudino Corrêa Louzada; 2º appellante, a Companhia Frigorifica Brasileira; appellados, os mesmos. — A nova distribuição ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 1.652 e 1.573 — Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

Ns. 1.438 1.613 e 1.502—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.762 e 1.766 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.186, 1.581 e 1.714—Ao Sr. desembargador Salvalor Muniz.

N. 1.718—Ao Sr. —desembargador Lima Drummond.

Appellações civis

Ns. 1.559 e 1.771 —Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.025 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.594— Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.593, 1.650 e 1.752—Ao Sr. desembargador Salvador Muniz.

COM DIA

Appellações commerciaes

Ns. 1.334 e 860.

Appellações civis

Ns. 1.693, 1.030, 1.562 e 1.588.

Embargos de nullidade

Ns. 1.390, 1.396, 1.542, 1.205 e 1.539 e 1.503.

Embargo de declaração

N. 1.436.

Embargos remettidos

N. 1.532.

Accordãos publicados

Ns. 1.494, 1.537, 1.561, 1.576, 1.600 e 1.615.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 2 de dezembro de 1898.....	2.882.291\$761
Idem do dia 13.....	329.091\$600
	3.211.383\$361

Em igual periodo de 1897.....	3.257.309\$800
-------------------------------	----------------

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 12 de dezembro de 1898.....	1.150.754\$550
Idem do dia 13.....	116.287\$481
	1.267.042\$031

Em igual periodo de 1897.....	756.567\$324
-------------------------------	--------------

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 13 de dezembro de 1898.....	12.625\$015
Idem de 1 a 13.....	142.222\$051
Em igual periodo de 1897.....	500.120\$066

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 13 de dezembro de 1898.....	18.215\$128
Idem de 1 a 13.....	189.469\$129

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 13 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.955, de 9 de novembro, pagamento de 204\$284 ao Dr. Epaminondas Jacome, de vencimentos;

N. 3.164, de 7 do corrente, idem de 400\$ á Companhia Ferro Carril Villa Isabel e Carris Urbanos, de passagens a officiaes e praças da brigada policial;

N. 3.154, de 6 do corrente, idem de 59\$700 ao agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira Sampaio, das despesas de prompto pagamento por elle feitas no mez de novembro findo;

N. 3.169, de 7 do corrente, idem de 886\$600 á diversos, de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional, em novembro findo.

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 261, de 6 do corrente, pagamento de 1:165\$300 ao porteiro da Secretaria do Estado, Paulino José Soares Pereira, de despezas por elle feitas no mez de novembro findo.

Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 1.874, da Imprensa Nacional, de 23 de novembro, pagamento de 1:445\$300 a esta repartição, de publicações feitas no *Diario Officiel*, nos mezes de julho a setembro, por conta da Directoria do Expediente do Thesouro Federal;

N. 25, da Camara Civil e Tribunal Civil e Criminal do Distrito Federal, de 30 de novembro, idem de 48\$136 a Benedicto de Oliveira Mello, juros de capital em cofre dos orphãos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 2.371, de 6 do corrente, pagamento de 200\$ ao contra-almirante José Candido Guinobel, chefe do estado-maior general da armada, do aluguel de casa, relativo ao mez de novembro ultimo;

N. 2.350, de 5 do corrente, idem de 54:079\$337 a José Placido do Valle Rego, do fornecimento de carne verde feito aos navios e estabelecimentos navaes no mez de outubro ultimo;

N. 2.289, de 25 de novembro, idem de 500\$ ao commissario capitão de mar e guerra Victor Maria de Guimarães Velloso, para despezas de carretos, fretes, etc.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 583, de 1 de dezembro, pagamento de 101:730\$045 á diversos, de fornecimentos feitos, no corrente exercicio, para a canalização de agua á Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

N. 585, de 2 do corrente, idem de 6:336\$914 á diversos, de fornecimentos feitos a este ministerio, no corrente exercicio.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro.

—Resultado dos exames effectuados no dia 12 do corrente:

4ª série medica — João José Alves, approvedo simplesmente em pathologia cirurgica e plenamente em pathologia medica; Pedro Luiz de Oliveira, approvedo simplesmente nas duas cadeiras; Josephino Satyro de Santa Rosa, approvedo plenamente nas duas cadeiras; Hugo Furquim Werneck, approvedo com distincção em pathologia medica e plenamente em pathologia cirurgica.

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:

6ª série medica — Antonio Pedro Pimentel, approvedo plenamente em medicina legal e simplesmente em hygiene; Augusto Eduino Pinto, approvedo simplesmente nas duas cadeiras; Feliciano José de Almeida Junior, approvedo simplesmente nas duas cadeiras; Jayme Dormundo dos Reis, approvedo simplesmente nas duas cadeiras.

Internato do Gymnasio Nacional—Foram promovidos ao 3º anno os seguintes alumnos do 2º anno deste internato:

Adolpho Martinez Reis, Alcides Lobo Vianna, Alvaro da Silva Lima Pereira, Alvaro de Lemos Torres, Antonio Alves Vianna Sá, Antonio Augusto Guimarães de Queiroz Carneira, Arthur Ribeiro Guimarães, Carlos Augusto Corrêa de Mattos, David Moreira Rego, Dionysio da Silva Lima Pereira, Djalma de Mendonça, Eurico Rangel, Firmino Edgard Mury, Francisco da Cruz Bezerra de Menezes, Jeronymo Maximo Nogueira Penido, João Armand Barbosa de Castro, João Bastos Telles de Menezes, João Brazilio Ferreira da Silva, Lafayette Rodrigues Pereira, Luiz de Lacerda Guimarães, Nelson de Castro Barbosa, Raul de Avellar e Almeida e Reynaldo Telles de Macedo.

Não foram promovidos 16 alumnos.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguintes:

Mathematica para a dmissão — Approvedo simplesmente, Francisco de Albuquerque Rodrigues Filho.

Houve dous reprovados.
Curso geral — Topographia — Aprovados plenumente, Ewerardo Adolpho Buckhouser e Heitor Lyra da Silva e Alfredo Brandi.

Curso do engenheiros geographos — Topographia — Aprovados plenumente, Ernesto Frederico de Werna Magalhães e Fausto Freire de Carvalho Figueiredo.

Curso de engenharia civil — Machinas — Aprovados plenumente, João José da Silva; simplesmente, Candido José dos Santos.
 Houve um reprovado.

Instituto Nacional de Musica — O resultado dos exames de teclado e piano, realizados em 12 do corrente, foi o seguinte :

Teclado : distincção, Olympia Moss Riedel, 12,80 e Heradina Peixoto, 12,40.

Plenumente : José Raymundo da Silva, 11,40 e Agnello Gonçalves Vianna França, 11,0.

Piano : Distincção, com louver, Guiomar Jopper Vallim, 14,0.

Distincção : Emina Alfredo Theodoro Deolinger, 12,40; Josephina Luiza Coctez, 12,40 e Antenor Octavio de Araujo Costa, 12,20.

Plenumente : Arminda Gomes Barreto, 11,60; Zelia Sylvia de Paula Barros, 11,40; Aida da Costa Ponceio, 10,80; Dulce Cruz Lima, 10,60; Cecilia Xavier de Figueiredo, 10,0; Clotilde Passos, 9,60; Dina Moreira da Rocha, 9,40; Maria Manso, 9,40; Leonor Rocha, 9,20; Georgina Onetto, 9,20 e Lydia Pereira da Costa, 9,20.

Simplesmente : Leonor Pires, 9,0 e Leonor Horta, 8,20.

Insuficiente : um.
 Não compareceu : 1,

Laboratorio Nacional de Analyses — Effectuaram-se durante o mez findo 269 analyses, sendo : vinhos 158, cognacs 13, vermouths 7, cervejas 2, generas 2, whiskys 3, champagnes 5, bitters 4, rhums 2, absinthios 2, licores 21, manteigas 7, conservas diversas 9, banhas 2, azeite doce 11, vinagre 1, succo de groselhas 1, oleo de carvoes de alcorão 1, oleo animal 1, residuos de p-troleo 1, sabão medicinal 1, agua medicinal 1, sabão perfumado 1, tintas diversas 3, coelho 1, tecidos diversos 3, productos chimicos, 4, medicamentos 2.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 2:530\$000.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Clyde*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Santos*, para Santos e mais portos do sul até Montavideo, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

Pelo *Alice*, para Bahia, Macão e Ceará, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo *Provence*, para Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Itambé*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *Cupibaribe*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Occana*, para Coronel, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o exterior até as 9.

— **Amanhã**:
 Pelo *Itayá*, para Laguna, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Gumabara*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, objectos para registrar até as 8 da tarde de hoje.

— Affim de prestarem esclarecimentos, convidada-se a comparecerem na 5ª secção desta repartição, os remittentes das cartas para Joaquim Feijó da Albuquerque Lins (Cidade do Turvo); Isabel Gil, exa Buenos Aires; bem como de uma encomenda para Joaquim Bicufo de Alvarenga, em Sete Lagoas (Minas).

Obituario — Senhitarão-se no dia 12 de dezembro 34 pessoas, fallecidas de:

Acceso pernicioso..... 1
 Febre amarella..... 1
 Febre diversa..... 1
 Outras causas..... 31

Nacionaes..... 34
 Estrangeiros..... 28
 6

Do sexo m..... 34
 Do sexo feminino..... 15
 19

Maiores de 12 annos..... 21
 Menores de 12 annos..... 13
 34

Indigentes..... 7

Santa Casa da Misericordia — O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Lóras, em Cascadura, foi no dia 9 de dezembro o seguinte :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	829	936	1.765
Entraram.....	29	19	48
Sahiram.....	27	34	61
Falleceram.....	8	6	14
Existem.....	823	915	1.738

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 625 consultantes, para os quaes se aviaram 726 receitas.

Fizeram-se 39 extracções de dentes.

— E no dia 10 :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	830	908	1.738
Entraram.....	25	23	48
Sahiram.....	16	18	34
Falleceram.....	2	5	7
Existem.....	837	908	1.745

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 232 consultantes, para os quaes se aviaram 338 receitas.

Fizeram-se 12 obturacções.

— E no dia 11

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	837	908	1.745
Entraram.....	16	19	35
Sahiram.....	14	12	26
Falleceram.....	2	3	5
Existem.....	830	919	1.749

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 420 consultantes.

Fizeram-se 24 extracções de dentes.

E no dia 12 :

	Nac.	Est.	Total
Existiam.....	830	914	1.749
Entraram.....	37	41	78
Sahiram.....	52	44	96
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	805	913	1.718

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 323 consultantes, para os quaes se aviaram 341 receitas.

Fizeram-se 53 extracções de dentes.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 13 de dezembro de 1898

Horas	Barometro reduzido a 0	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	754.3	24.7	81	NNE 1.8.	Limpo.
10 m.	754.1	25.6	81	SE 7.1.	Idem.
1 t.	752.8	26.2	71	SE 7.1.	Encoberto.
4 t.	752.0	27.2	65	SE 5.0.	Idem.

Thermometro sob abrigo ao meio-dia: anegrecido 56.0; prateado, 33.0.

Temperatura maxima, 30.7.

Temperatura minima, 24.7.

Evaporação em 24 horas, 3.5.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da estação central, no morro de Santo Antonio, em 11 de dezembro de 1898 (domingo):

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	—	—	—	—	—	—	—	—
3 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.	755.74	24.0	16.65	75.0	NNE	Sombrio.	CS K. KN	7
1/2 d.	754.93	24.5	17.25	75.5	SE	Claro.	K. C S. C	7
3 p.	753.69	24.9	18.05	77.1	SSE	—	—	—
6 p.	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.	754.86	25.2	20.30	85.0	W	Encoberto.	CS. N	9

Temperatura maxima exposta..... 28.5
 > > à sombra..... 25.9
 > minima..... 19.9
 Evaporação em 24 horas, à sombra..... 2m/m
 Chuva em 24 horas..... 0m/m,80
 Duração do brilho solar..... 9m,60

Observações

Desde 7 h. p. notaram-se relampagos frequentes no quadrante de NW que duraram até depois de 9 h. p.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da estação ce ntral no morro de Santo Antonio, no dia 12 de dezembro de 1898 (segunda-feira):

Horas	Barometro a 0º	Temperatura do ar	Tensão do vapo. r	Humidade relativa	Direção do vento	Estado da atmosphera	Especie de nuvens	Quantidade de nuvens
	m/m	o	m/m	%				
1/2 n.	755.41	23.5	19.35	85.5	NNW	—	—	—
3 a.	754.12	23.4	19.34	90.5	NW	—	—	—
6 a.	754.07	22.9	18.96	91.0	WNW	Claro.	C. KC. CN	9
9 a.	754.46	26.9	21.61	81.8	NNW	Sombrio.	CS. CN. K. KC	9
1/2 d.	753.79	28.9	23.40	79.0	SSE	14m.	CS. KC. CK. K	9
3 p.	752.53	31.5	20.72	60.4	SE	10m.	CS. K. C. K. J	3
6 p.	753.87	27.8	19.84	71.0	W	10m.	CK. KN. CN	8
9 p.	754.87	25.8	20.31	82.0	W	10m.	N. FN	9

Temperatura maxima exposta.....	32.6
» » à sombra.....	32.4
» minima.....	22.4
Evaporação em 24 horas à sombra.....	2 ^m /m5
Chuva em 24 horas.....	2 ^m /m. 15
Duração do brilho solar.....	6.94

De 4 h. p. até 5 h. p. sentiu-se trovoadas no quadrante NW. De 7 h. 30 m. p. em diante notou-se relampagos ao N.

EDITAIS E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que a appellação crime n. 412, appellante, marechal José de Almeida Barreto; appellado, Antonio Francisco Bandeira Junior, acha-se com dia, devido o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal do dia 16 do corrente ou nas seguintes. Secretaria da Côrte de Appellação, 13 de dezembro de 1898.—O Secretario, *Evaristo da Veiga Gonsaga.*

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados quarta-feira, 14 do corrente, os seguintes alumnos:

1ª série medica—Botanica
(Prova pratica—às 11 horas)

- Aloysio de Castro.
- Oscar Rodrigues Alves.
- Raul Leitão da Cunha.
- Mario de Miranda Valverde.
- Mauricio Leitão da Cunha.
- Alfredo Lange Adrieu.
- Custodio Fernandes.
- Raul de Azevedo.
- Jonas Thales de Miranda.
- Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.

Turma supplementar

- Aristoteles Dutra de Carvalho.
- João Penido Burnier.
- José Peregrino Leite de Araujo.
- Delfino de Oliveira Cintra.
- Octacilio Francisco Pessoa.
- Rodolpho Machado Masson.
- Alexandra Souto Castagnino.
- Eduardo Vidal de Oliveira.
- Idelfonso de Moura e Silva.
- Lycurgo Pereira.

2ª série medica — Histologia

(Prova pratica — às 10 horas)

- José Gomes de Araujo Beltrão.
- Amando Castro de Oliveira.
- Joaquim Ribeiro de Souza.
- Francisco de Barros Pimentel.
- Julio Ceazario de Mello.
- Altino Joaquim de Almeida.

Turma supplementar

- Mario de Moura Salles.
- Mauricio João Barbalho Uchôa Cavalcante.
- José Rodrigues de Almeida.
- João de Mattos Freitas.
- Francisco Julio Xavier Junior.
- João Augusto da Silva Penna.

3ª série medica

(Prova oral — às 11 horas)

- Jefferson Sensburgo de Lemos.
- Ursino Antonio Meirelle
- Manoel Venancio Campos da Paz.
- Antonino Augusto Ferrari.
- Alberto Teixeira da Costa.

Turma supplementar

- Alcides Ferreira Alves.
- Ulysses de Freitas Paranhos.
- José Climaco da Silva.
- José Ayres Netto.
- David de Vargas Cavalheiro.
- Eugenia Masson da Fonseca.

4ª série medica

(Prova oral — às 11 horas)

- José Rodrigues Ferreira.
- Alvino Ferreira de Aguiar.
- Henrique do Brito Belford Roxo.
- Antonio Carlos Tinoco Cabral.

Turma supplementar

- Joaquim Bello do Amorim.
- Luiz de Castro e Andrade.
- Pedro Soares.
- Olavo Baptista.

5ª série medica—Anatomia medico-cirurgica

(Prova pratica — às 11 horas)

- Carlos Sebastião Nogueira Pinto.
- Alfredo Leal de Sá Pereira.
- Adhemar de Mesquita Barbosa Romeu.
- Luiz Augusto de Almeida Ramos.
- Augusto Paulino Soares de Souza.
- Gonçalo Lagos da Silva.
- Alvaro de Barros Machado da Silva.
- Ernesto Ribeiro de Souza Rezende.
- Antonio Remigio de Castro Filgueiras.
- João Coelho de Miranda Leão.

Turma supplementar

- João Dulkla Borges de Aguiar.
- Arthur Carlos Naylor.
- João Nery.
- Theodulo Soares de Meirelles.
- Jonathas Pedrosa.
- Bernardino Nascimento Moura.
- Lincoln de Araujo.
- Ramiro Ferreira Saturnino Braga.
- Idelfonso Augusto Leonidas Leite.
- Arthur de Oliveira Figueiredo.

6ª série medica

(Prova oral—às 11 horas)

- Alvaro de Paula Guimarães.
- Bernardo José Ribeiro Vianna.
- João Teixeira de Oliveira.
- Jonas de Faria Castro.

Turma supplementar

- Antenor O'Reilly de Souza.
- Arthur Leandro de Araujo Costa.
- Faustino José Corrêa.
- Antonio José de Faria Tavares.

Faculdade de Medicina, 13 de dezembro de 1898.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino desta escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que quarta feira, 14 do corrente, às 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes alumnos:

Mathematica para admissão

- Militão José de Castro e Souza.
 - Juvencio Dias de Arruda Falcão Filho.
 - Manfredo de Lamare.
 - João Candido Brazil Junior.
 - José Fentô Thomaz Gonçalves.
 - Frederico Baudeira da Silveira.
- Turma supplementar**
- José Augusto de Rezende.
 - João Tito Franco de Almeida.
 - José Luiz Baptista.
 - Francisco Pholomeno Luiz Wanderley.
 - José Rodrigues da Graça Mello.
 - Armando de Lamare.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Desenho de construcção

- Tobias de Lacerda Martins Moscoso.
- Augusto Victor Martins.
- Lucas Bicalho.
- Joaquim de Souza Franco Valente.
- Alvaro Alves Barroso.
- Raul de Moraes Veiga.

Machinas

(2ª chamada)

- Antonio de Castro Pereira Rêgo.

Desenho de esquadras

- Raymundo de Berrêdo.

- João José da Silva.

(2ª chamada)

- Silverio José Bernardes.
- José Joaquim Rodrigues dos Santos.
- Luiz Tavares Pereira.

AGRIMENSORES

Desenho geometrico e topographico

- Emilio Kuntze.
- João Macieira.
- Alfredo de Araujo Gonçalves.
- Roberto Musso.

Nota—A's 11 horas começará a primeira parte da prova graphica de desenho de construcção.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1898.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Exames de Madureza

De ordem do Sr. Dr. presidente do jury de exame de madureza faço publico que estão abertas as inscrições para o mesmo exame até o dia 19 do corrente mez, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, na secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, nos termos dos art. 59 a 63 do decreto n. 2.857, de 30 de março de 1898.—O secretario, *J. C. de Souza Bandeira.*

4ª Pretoria

S. JOSÉ

Rectificação do edital nomeando mesarios para funcionarem na eleição municipal a realizar-se no dia 25 do corrente.

São designados para servirem em substituição:

1º DISTRICTO

3ª secção

Ao mesario major Gil Antonio Marques, o Dr. José Custodio de Oliveira Salazar.

6ª

Ao mesario coronel Cypriano José Pires Fortuna, Paulo Custavo Henze.

7ª

Ao mesario Alberto Ribeiro Penna, o capitão Antonio Alves do Valle.

2º DISTRICTO

5ª secção

Em lugar do padre José C. de Oliveira Ribeiro, leia-se: Dr. José Cesario de Miranda

Instituto Nacional de Musica

Nos dias 12, 13, 14 e 15 do corrente ás 10 horas da manhã, realizam-se os exames de piano, fazendo-se a chamada dos examinandos pela ordem alfabética e de accordo com a lista affixada na portaria do instituto.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 9 de dezembro de 1898.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Hospicio Nacional de Alienados

Na forma do art. 67 § 7º do regulamento em vigor, faço publico que, a contar de hoje até o dia 19 do corrente, ás 3 horas da tarde, se acha aberta nesta repartição concorrência para fornecimento, que deverá vigorar no 1º semestre do anno vindouro, dos seguintes artigos: carne verde, pão fresco, generos secos e molhados, leite fresco, aves, fructas, café moido, sabão virgem, esteiras de palha, phosphoros, velas, kerozene, carvão de pedra, ferragens e tintas.

A directoria previne aos concurrentes que as propostas devem ser entregues no dia 20 do referido mez, ao meio-dia em ponto, e serão immediatamente abertas em presença dos mesmos concurrentes; sendo que, depois dessa hora, proposta alguma será aceita sem prévia deliberação do conselho economico.

Para boa regularidade do serviço administrativo, concorrente algum poderá habilitar-se depois das 3 horas da tarde do dia 19, em que ficará encerrada a concorrência; devendo tambem, até esse dia e hora, ficar depositada no almoxarifado do hospicio a importancia das cauções dos respectivos contractos.

Os documentos, sem os quaes nenhum concorrente se pode habilitar, são os seguintes:

Recibo do deposito, contracto de firma social, caso haja, e conhecimento do imposto de industria e profissões correspondente ao ultimo semestre.

Os concurrentes são convidados, antecipadamente, á apresentação das amostras das mercadorias que pretenderem contractar.

Para mais detalhadas informações, os concurrentes poderão dirigir-se a esta repartição.

Hospicio Nacional, 10 de dezembro de 1898.—O director, *Dr. Pedro Dias de Carneiro*.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO

De ordem do cidadão director, faço publico que só tendo sido hoje contractado o fornecimento de lenha, de novo serão recebidas propostas no dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde, para o fornecimento dos demais artigos constantes do annuncio já publicado.

Secção de Contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 13 de dezembro de 1898.—*Gabriel Getulio Regueira*, chefe da contabilidade.

Commando do 8º batalhão de infantaria da guarda nacional

De ordem do Sr. coronel commandante do batalhão, determino ao Sr. tenente Adriano Joaquim Ferreira da 4ª companhia deste batalhão a comparecer neste quartel no prazo de 30 dias a contar da data deste, sob as penas da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos passei o presente, que será publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de novembro de 1898.—O secretario, tenente *João Alves Pinto Guedes*.

Tribunal de Contas

Em cumprimento do despacho do Sr. director desta directoria, é citado pelo presente edital o pagador do extinto prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, Amândo Belisario de Freitas Bicalho, para no prazo de 30 dias, a contar da data de sua primeira publicação, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance verificado no processo da tomada de suas contas concernentes ao periodo de 29 de setembro de 1896 a março de 1897, como constituir procurador na sede do Tribunal e declarar o domicilio para o effeito de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sejam estas interlocutorias ou definitivas; sob pena de revelia, de conformidade com os arts. 195, 196 e 197 do regulamento de 23 de dezembro de 1896.

Terceira sub-directoria do Tribunal de Contas, 21 de novembro de 1898.—Servindo de sub-director, o 1º escripturario, *José Marcos Inglez de Souza*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1899

Pela Inspectoria desta Alfandega se declara que até o dia 22 de dezembro do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas para o fornecimento, durante o anno de 1899, de papel, objectos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas, que os Srs. proponentes deverão procurar nesta repartição.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1898.—O 2º escripturario, *J. A. Mauritiu de Oliveira*.

Tendo o Sr. inspector da Alfandega, por despacho de 17 do corrente, exarado no processo de apprehensão de 11 peças de seda descarregadas do bordo do vapor francez *La Platte*, entrado em 4 de julho ultimo e apprehendidas no bond da repartição dos Correios do Districto Federal, julgado conductores do contrabando o agente do correio francez Itasse, e o marinheiro Pierre Bamdê em serviço a bordo do referido vapor, intimo os mesmos a virem entrar para os cofres dessa repartição com a quantia de 856\$, correspondente ao valor da multa que lhes foi imposta, de conformidade com o disposto na *Nova Consolidação das Leis das Alfandegas*.

Terceira secção, 19 de novembro de 1898.—O chefe, *J. Z. Ringel de S. Paio*.

EDITAL DE PRAÇA N. 79

Pela inspectoria do Rio de Janeiro se faz publico que á porta dos armazens abaixo declarados, no dia 21 de dezembro de 1898, ao meio-dia, se hão de arrematar livros de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 9

Lote n. 1

North South America: 1 caixa, n. 1, com pimenta em pó de qualquer qualidade, pesando bruto 50 kilos; vinda de Nova York, no vapor inglez *Obers*, descarregada em 2 de março de 1898.

Lote n. 2

Idem: 1 dita, n. 2, com cruil, pesando bruto 2.500 grammas; cravo da India em pó; gengibre em pó, pesando 2.500 grammas; canella em pó, pesando 1.100 grammas; pimenta de qualquer qualidade preparada em pó, pesando 7.850 grammas; mostarda preparada de qualquer modo, pesando 1.500 grammas; idem, idem, idem.

Lote n. 3

Idem: 1 dita, n. 3, com mostarda preparada de qualquer modo, pesando 53 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 4

Idem: 1 dita, n. 11, com 25 pares de meias botas de couro, compridas; idem, idem, idem.

Lote n. 5

Idem: 1 dita, n. 19, com 17 pares de botinas de couro de mais de 22 centimetres; oito ditos de sapatos de couro de mais de 22 centimetres; idem, idem, idem.

Lote n. 6

Idem: 1 dita, n. 20, contendo correntes de ferro fundido de eilos desligaveis com ou sem azas, pesando bruto 42.600 grammas; arame de ferro proprio para cercas, pesando 46 kilos; grampos e preparadores proprios para cercas, pesando 3.200 grammas; pregos, taxas e arrebites de ferro simples, pesando 25 kilos; pregos de ferro ponta de Pariz, pesando 1.900 grammas; obras não classificadas de ferro batido envernizado, pesando 3 kilos; pregos de cobre simples, pesando 2.500 grammas; livros brochados, pesando 12 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 7

EOC: 1 dita, sem numero, com duas latas de óleo preparado para lubrificação de machinas, pesando 38 kilos; idem, idem, idem.

Lote n. 8

WB: 7 caixas, ns. 1/7, com instrumentos physicos não especificados (hydrometros); vindas de Southampton, no vapor inglez *Magdalena*, descarregadas em 12 de março de 1898.

Lote n. 9

B—CLDC: 1 dita, n. 2, com chaves de ferro não classificadas, pesando 63 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 10

FL: 2 ditos, ns. 15.413/14, com sulfato o bi-sulfato de quinino, pesando liquido legal 50 kilos; vindas de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 29 de março de 1898.

ARMAZEM N. 10

Lote n. 11

HP: 3 ditos, ns. 3/5, contendo licores doces, pesando liquido real 34 kilos; vindas de Marsilha no vapor francez *Les Alpes*, descarregadas em novembro de 1897.

Lote n. 12

Idem: 4 ditos, ns. 22/25, contendo absyntho, pesando liquido real 42 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

Idem: 6 ditos, ns. 26/31, contendo licores doces, pesando liquido real 79 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

Idem: 5 ditos, ns. 36/40, contendo licores doces, pesando liquido real 48 kilos; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

Idem: 1 dita, n. 42, contendo amostras de licores, pesando liquido real 1 1/2 kilos; garrafas de vidro ordinario branco ou de cor, sem bocca e sem rolha esmerilhada, pesando liquido real 13 kilos; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 16

SG: 4 ditos, ns. 4.872/87, uma dita com vinho de champagne, pesando 10 kilos; vindas de Bribões no vapor francez *Chili*, descarregadas em 12 de novembro de 1897.

Lote n. 17

AJCN: 5 ditos, ns. 173/77, contendo papel recortado para confiteiro, pesando bruto 1.000 kilos; vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Paraguassu*, descarregadas em 8 de fevereiro de 1898.

Lote n. 18

EC: 26 engradados, ns. 1/26, contendo garrafas de vidro branco ordinario, com tampa de metal, pesando liquido legal 1.870 kilos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

DJ: 17 engradados, ns. 101/17, contendo garrafas de vidro branco ordinario, sem bocca

e sem rolla esmerilhada, pesando liquidolgal 1.935 kilos; vinhos de Hamurgo, no v. por allemão *Montevideo*, descarregados em 28 de fevereiro de 1898.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de oito dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Mendosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.106:

Despacho sobre agua — AP: 1 caixa, n. 62.173, avariada e repregada.
Armazem n. 12—AAA—K: 1 dita, n. 7.053, repregada.

CPC: 1 dita, n. 8.529, idem.
AMC: 1 dita, n. 1.489, idem.
MFB: 1 dita, n. 2.120, idem.
SJM: 1 dita, n. 8.081/VH, idem.
MDC—R: 1 dita, n. 6.113, idem.
WM: 1 dita, n. 7.625, idem.
MC—C: 1 dita, n. 266, idem.
RJ: 1 dita, n. 6.793, idem.
F—G: 1 dita, n. 437, idem.
CPC: 1 dita, n. 4.210, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.082:

Armazem n. 11 — JMC: 1 caixa, n. 63, repregada.

ANC: 1 dita, n. 5.037, idem.
AGC: 1 dita, n. 5.864, idem.
RJ: 1 dita, n. 7.628, idem.
AI: 1 dita, n. 28.556, idem.
RSC: 1 dita, n. 3.336, idem.
VRC: 1 dita, n. 9.689, idem.
GCR: 1 dita, n. 9.802, idem.
ANC: 1 dita, n. 5.016, idem.
Idem: 1 dita, n. 5.017, idem.
JMC: 1 dita, n. 64, idem.
Idem: 1 dita, n. 65, idem.
CB: 1 dita, sem numero, idem.
ANC: 1 dita, n. 5.080, idem.
JCC: 1 dita, n. 1.791, idem.
BC: 1 dita, n. 2.169, idem.
HC: 1 dita, n. 8.029, idem.
Idem: 1 dita, n. 8.023, idem.
EMC: 1 dita, n. 46, idem.
FGC: 1 dita, n. 2.529, idem.
OM: 1 dita, n. 3.108, idem.
W—J—30: 1 dita, n. 678, idem.
CP: 1 dita, n. 2.895, idem.
VRC: 1 dita, n. 9.813, idem.
CC: 1 dita, n. 845, idem.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.118:

Armazem n. 1 — ACL: 1 caixa, sem numero, repregada.
HGP: 1 dita, n. 4.413, idem.
RJ: 1 dita, n. 7.469, idem.
Idem: 1 dita, n. 7.453, idem.
LC—CTB: 1 fardo, n. 295, avariado.

Lugar allemão *Emma*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.105:

Despacho sobre agua — BFC: 6 caixas, sem numero, repregadas.
Idem: 6 ditos, idem, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.100:

Armazem n. 9 — ALFC: 1 caixa, n. 237, repregada.

H: 1 dita, n. 4.919, idem.
Idem—R: 1 dita, n. 4.403, idem.
M—SG: 1 dita, n. 1.535, idem.
M—A: 1 dita, n. 1.863, idem.
H: 2 ditos, ns. 4.879 e 4.881, idem.
JLO: 1 dita, n. 4.796, idem.
ALFC: 1 dita, n. 239, idem.
CSC: 1 dita, n. 2.485, repregada e avariada.

Vapor inglez *Chenker*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.119:

Armazem n. 14 — W: 1 caixa, n. 9.373, repregada.

AP—C: 1 dita, n. 102, idem.
Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.100:

Armazem n. 9 — E — A — & — C: 1 caixa, n. 7.991, repregada.

H: 1 dita, n. 4.898, idem.
PSC: 1 dita, n. 912, idem.
VWC: 1 dita, n. 572, idem.
OPC: 1 dita, n. 2.518, idem.
M—W: 1 dita, n. 3.492, idem.
C. Colombo: 1 dita, n. 664, idem.
Idem: 1 dita, n. 663, idem.
J—R: 1 dita, n. 193, idem.
J—R—C—C: 1 dita, n. 1.430, idem.
SC—R: 1 dita, n. 4.102, idem.
LB—B: 1 dita, n. 699, idem.
CBP: 1 dita, n. 4.192, idem.
C. Colombo: 1 dita, n. 675, idem.

Vapor inglez *Sirius*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.117:

Armazem n. 16—NEC: 1 caixa, n. 1.501, avariada.

PC—M: 1 dita, n. 4.720, idem.
CW: 1 dita, n. 881, idem.
Idem: 1 dita, n. 879, idem.
MAJ: 1 fardo, n. 379, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.162:

Armazem n. 11 — ANC: 1 caixa, n. 5.094, repregada.

CP: 1 dita, n. 2.898, idem.
Vapor allemão *Mendosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.106:

Armazem n. 12—MC—C: 1 caixa, n. 254, repregada.

MC—C: 1 dita, n. 253, idem.

Vapor inglez *Orissa*, procedente de Valparaiso, entrado em 6 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.125:

Armazem das amostras — United S. Legation: 1 pacote, sem numero, roto.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.100:

Armazem n. 9—P—66—L—II: 1 caixa, n. 890, repregada.

SM—R—W: 1 dita, n. 2.565, idem.
M—SG: 1 dita, n. 1.539, idem.
M—G: 1 dita, n. 2.110, idem.
Idem: 1 dita, n. 2.113, idem.
CC: 1 dita, n. 2, idem.
J—R—C—C: 1 dita, n. 164, idem.
PC—Z: 1 dita, n. 827, idem.
ODC: 1 dita, n. 6.253, idem.
M—SG: 1 dita, n. 1.537, idem.
FSJ: 1 dita, n. 3.849, idem.
M—C—C—R—F: 1 dita, n. 2.992, idem.
LB—B: 1 dita, n. 722, idem.
TIC: 1 dita, n. 51, idem.
ANC: 1 dita, n. 4.232, idem.
Idem: 1 dita, n. 4.235, idem.
Idem: 1 dita, n. 4.301, idem.
Idem: 1 dita, n. 4.239, idem.
A — W — L: 2 encapados, sem numero, idem.

Idem: 1 dito, idem, idem.

Vapor allemão *Mendosa*, procedente de Hamburgo, entrado em 29 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.106:

Despacho sobre agua — RCC: 5 caixas, sem numero, repregadas.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Macedo: 4 ditos, idem, idem.
Idem: 3 ditos, idem, idem.
Indo: 1 dita, idem, idem.
PSC: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
RCC: 5 ditos, idem, idem.
Idem: 5 ditos, idem, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116:

Trapiche Central—AI: 4 decimos sem numero, com falta.

MLA: 3 quintos sem numero, vassios.
JJGC: 5 ditos idem, idem.
MFC: 7 ditos idem, idem.
RS: 5 ditos idem, idem.
AF: 1 dito idem, idem.
GLSA: 5 ditos idem, idem.
OMC: 1 dito idem, idem.
CAC: 1 dito idem, idem.
AOC: 11 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116:

Trapiche Central—AI: 4 decimos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116:

Trapiche Central—AI: 4 decimos sem numero, com falta.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 2 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116:

Trapiche Central—AI: 4 decimos sem numero, com falta.

Vapor francez *Cordillire*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.121:

Armazem da estiva — C—&—C: 1 caixa, n. 1.666, avariada e repregada.

Armazem n. 12 — FAC: 1 dita, n. 678, repregada.

MM—C: 1 dita, n. 8.744, idem.
SCM—HG: 1 dita, n. 201, idem.
V—21—C—VW: 1 dita, n. 8.027, idem.
CSC—R: 1 dita, n. 818, idem.

Vapor allemão *Amazonas*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.062:

Armazem n. 11—ACR: 1 caixa, n. 3.962, repregada.

AC: 1 dita, n. 9, idem.

Vapor allemão *Marxburg*, procedente de Bremen, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116:

Armazem n. 1 — JGS: 1 engradado, sem numero, quebrado.

RJ: 1 caixa, n. 7.524, repregada.
Idem: 1 dita, n. 6.783, idem.
SMC: 1 dita, n. 1.188, idem.
S: 2 ditos, sem numero, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
MTLC: 2 ditos, idem, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.

BC—P: 1 dita, n. 4.961, idem.
G: 1 dita, n. 435, idem.
FLC: 1 dita, n. 9.396, idem.
HSW: 1 dita, n. 627, idem.
HJV: 1 dita, n. 13, idem.
Idem: 1 dita, n. 14, idem.
Idem: 1 dita, n. 15, idem.
HGP: 1 dita, n. 4.387, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Idem: 2 ditas ns. 2.888 e 2.887, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.890 e 2.889, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.885 e 2.883, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 2.891 e 2.884, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.882, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 F—DGC: 1 dita n. 22, idem.
 B—C—242—C—LD: 1 dita n. 1, idem.
 PCM: 1 dita n. 4.719, idem.
 GM: 1 dita n. 10, idem.
 Idem: 1 dita n. 11, idem.
 VCC: 1 dita n. 1.859, idem.
 JRC: 1 dita n. 3, idem.
 Sem marca: 2 ditas sem numero, idem.
 Armazem n. 16—JRC: 1 caixa, avariada.
 DI: 1 dita n. 103, idem.
 OP—Ouro Preto: 1 dita n. 14, idem.
 MV—20: 1 dita, sem numero, idem.
 Despacho sobre agua—AP—C: 10 amarrados, ns. 216/229, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 216/229, idem.
 GB: 20 rôlos, sem numero, idem.
 AP—C: 20 ditos, idem, idem.
 Idem: 10 ditos, idem, idem.
 CMC: 1 caixa n. 4.072, repregada.
 Herminios: 3 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 JS: 1 dita, idem, idem.
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordeaux, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.121.
 Despacho sobre agua — CVH: 1 cesta n. 5.332, rôta.
 Idem: 1 dita n. 5.333, idem.
 Armazem n. 12—LF—65—C: 1 caixa n. 524, repregada.
 CCC: 1 dita n. 8.307, avariada e repregada.
 CPC: 1 dita n. 405, repregada.
 A: 1 dita n. 807, idem.
 JAS: 1 dita n. 19.711, idem.
 MM—C: 1 dita n. 8.743, idem.
 BC—AJB: 1 dita n. 1.135, idem.
 CCC: 1 dita n. 8.306, idem.
 RC: 1 dita n. 2.093, idem.
 Vapor francez *La Plata*, procedente do Rio da Prata, entrado em 7 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.129.
 Armazem n. 6 — LC: 1 caixa n. 1.303, repregada.
 Blas Vidal Ministro: 1 dita, sem numero, idem.
 AJA: 1 dita n. 2.293, idem.
 ER: 2 ditas, sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 José Silva: 1 dita idem, idem.
 BGC: 1 dita idem, idem.
 Vapor ingloz *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.100.
 Armazem n. 9—A—V—L: 2 encapados, sem numero, repregados.
 Idem: 2 ditos idem, avariados.
 Idem: 2 ditos idem, repregados.
 AMC: 1 dito n. 2.390, idem.
 Vapor ingloz *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.119.
 Armazem n. 14—A—416—HCS: 1 caixa n. 4, repregada.
 Dia: 1 dita n. 6.500, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.485, idem.
 DG: 1 dita n. 7.349, idem.
 EPJ: 1 dita n. 1.307, idem.
 PSC: 1 dita n. 433, idem.
 Idem: 1 dita n. 418, idem.
 Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.118.
 Armazem da estiva — FC: 2 caixas, sem numero, avariadas.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Armazem n. 4 — PSC: 1 dita n. 12.027, idem.
 CPC: 1 dita n. 2.221, idem.
 Vapor ingloz *Bellona*, procedente de Glasgow, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1120.
 Armazem n. 3.—T—A—FSC—C—L: 1 caixa n. 729, repregada.

Despacho sobre agua.—RC: 1 dita n. 236, idem.
 Idem: 1 dita n. 247, idem.
 Vapor allemão *Amuznis*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de novembro de 1898.—Manifesto n. 1.062.
 Armazem n. 11.—RAJ: 1 caixa n. 3.119, repregada.
 Vapor ingloz *Orellana*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.131.
 Armazem da Bagagem.—Sem marca: 1 lata sem numero, aberta.
 Idem: 1 caixa idem, idem.
 Idem: 1 cesta idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 SHM: 1 caixa idem, idem.
 RL: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 lata idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Marchburg*, procedente de Bremen, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116.
 Armazem n. 1.—I: 2 fardos sem numero, avariados.
 Idem: 2 ditos idem, idem.
 Idem: 2 ditos idem, idem, idem.
 ESC: 1 caixa n. 153, idem.
 FS—G: 1 dita n. 881, idem.
 Vapor allemão *Marchburg*, procedente de Bremen, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.116.
 Armazem n. 1—LR: 1 caixa n. 4, avariada.
 Idem: 1 dita n. 5, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, idem.
 NSC: 1 dita n. 228, avariada e repregada.
 RMC: 1 fardo n. 6.506, avariado.
 S 122 S: 1 caixa n. 8.156, quebrada.
 I—O: 1 dita n. 123, repregada.
 Vapor ingloz *Sirius*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.120.
 Trapiche Dias da Cruz—KFC: 5 barricas, sem numero, avariadas.
 Idem: 5 ditas, idem, idem.
 Idem: 2 ditas, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 C—F—C—L: 1 dita, idem, idem.
 Idem: 1 dita, idem, idem.
 Armazem n. 16 — RFM: 1 caixa n. 27, idem.
 L: 1 dita n. 871, repregada, idem.
 C—F—C—L: 1 dita n. 6.333, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.331, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.332, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.324, idem.
 DCC: 1 dita n. 5.972, idem.
 A—S—22: 1 dita n. 17, repregada e avariada.
 Vapor ingloz *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 5 de dezembro de 1898.—Manifesto n. 1.119.
 Armazem n. 14—A—372—HCS: 1 caixa n. 3, repregada.
 A—428—HCS: 1 dita n. 12, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1898.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola precisa contractar para o 1º semestre de 1899, o fornecimento dos seguintes artigos:

RANCHO E ENFERMARIA

Em kilos

Araruta, arroz de Iguaçu, vermelho nacional, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades e crystallizado, bucdião de tina e de caixa, banha nacional marca «Victoria» (duas bandeiras) e americana marca «Armour», ba-

tata ingleza, biscoutos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café em grão, carne de carneiro, dita de porco, dita secca, em manta, do Rio da Prata e do Rio Grande, dita de vacca, dita de vitella, chá verde Hysson e preto, farinha de trigo, goiabada de Campos e de Pernambuco, lombro de Minas, manteiga nacional Engelk & Busch e Rio Claro, dita Demagny, dita Depelletier, ditas L. E. Bruno E-bensem de Copenhagen, dita J. B. Masclet Ainee «marca Estrella», massa nacional e estrangeira para sopa, mathe em folha, pão, paio, queijo de Minas, rosas do Barão e de manteiga, sabão commum e virgem, toucinho de Minas e estrangeiro.

Em litros

Azeite de algodão, dito doce, dito de peixe, ervilhas de Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão preto e de cores, kerozene Brillante, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho virgem.

Em unidades

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, lingua secca do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijollos de arear, vassouras grandes de piassava.

Em garrafas

Vinho do Porto das marcas Villar d'Allen, Rocha Leao, Adriano e D. Luiz.

Em massas

Palitos pequenos, lixados.

Em pacotes

Phosphoros nacionaes, marca Olho, e maizena em pacotes grandes.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas) e linguica de Lisboa (em latas de duas e quatro libras).

Em raições

Legumes, temperos e verduras.

Em copos

Geléas diversas.

FORRAGENS E FERRAGENS PARA OS ANIMAES

Em kilos

Alfafa, capim, farello e milho.

Em unidades

Ferraduras para cavallos e muares.

Em milheiros

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM E CONCERTO DE ROUPAS

Por peça

Calças, camisas de dormir, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lenções de cama e de banho, pannos de botica, toalhas de rosto, dita de pratos e da mesa (grandes).

Todos os generos pelidos devem ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento.

As pessoas que pretenderem contractar taes fornecimentos apresentarão suas propostas, em duas vias (uma sellada) ao conselho que para esse fim se reunirá ao meio-dia de 17 do corrente, as quaes serão abertas e lidas em presença dos respectivos proponentes.

Cada proponente juntará á sua proposta a quantia de 100\$, que será recolhida ao cofre, como garantia da assignatura do contracto.

As propostas, que devem ser assignadas pelos proprios proponentes ou por seus prepostos legalmente habilitados, devem conter a declaração expressa de depositar no cofre do conselho a quantia que for arbitrada pelo mesmo com elle, como garantia de fornecimento áquelles, cujos artigos foram preferidos durante o semestre.

Escola Militar do Brazil na Praia Vermelha, dezembro de 1898.—O escripturario, *Felippe Fred. Lohrs*.

Collegio Militar

De ordem do Sr. coronel-commandante e presidente do conselho economico deste collegio, contracta-se com quem melhores vantagens offerecer no dia 16 de dezembro, ás 11 horas da manhã, o fornecimento de enxoval e fardamento para os alumnos durante o proximo anno de 1899:

A saber: almofada de panno com capa de linho, blusa de brim pardo, botinas de couro preto (par), ditas de couro branco (par), calça de brim pardo, dita de brim branco, calção para banho, calça de panno garance, camisa de gomma com collarinho, camisola de morim para dormir, capote de panno, ce-roula de cretone, chinello de couro branco, cobertor de lã encarnado, colcha branca com franja, colchão de crina vegetal, concerto de calçado (consistindo na collocação de meias-solas e remont.), dolman de panno marron com platina, divisa dourada para cabos e inferiores, dita de panno garance para cabos e inferiores, dita de cordão dourado para official, dita de cadaço preto para official, escova para dentes, dita para roupa, dita para sapatos (par), fronha de linho, gorro de brim pardo com cinta garance, graxa de lustro (lata), gravata de gorgorão, guardanapo, kepi de panno marron com emblema, lençol de craton, lençol branco, meias franceza (pares), pente de alizar, dito fino, tesoura para unhas, tinta para marcar roupa (vidro), toalha felpuda para rosto, dita felpuda para banho.

Os interessados deverão apresentar suas propostas em carta fechada e em duplicata ao dito conselho, no dia acima designado, assignadas, selladas e com declaração dos ultimos preços de cada artigo e de accordo com as amostras existentes neste estabelecimento.

Os mesmos interessados deverão, caso sejam accitadas suas propostas, depositar, como garantia, 5% sobre a importancia dos artigos a fornecer durante o anno, cujo deposito perderão si não assignarem o contracto.

Secretaria do Collegio Militar, 16 de dezembro de 1898.—Arthur Pereira, tenente-secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

De ordem da directoria se faz publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente, serão recebidas nesta secretaria propostas para o fornecimento de carvão de forja e de coke necessario ao consumo, durante o proximo futuro anno.

O carvão de forja (Smithy Coal ou Nut Coal) deve ser betuminoso, com a propriedade de ligar-se (kaking) formando lapa e passalo por peneira de 25 c/m a 30 c/m.

O coke deve ser o Best Durham e consistir de pedacos de 10 c/m x 10 c/m x 10 c/m para cima com a maior cohesão possivel de suas particulas, sonoro e pesando 495 a 528 kilos por metro cubico.

As propostas deverão indicar os preços do coke e do carvão de forja entregues na Estação da Gambôa.

Os fornecimentos serão no maximo de 130 toneladas de carvão de forja e de 25 toneladas de coke mensalmente.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as condições impostas pela estrada para o fornecimento de materiaes e artigos diversos para consumo em concurrencia publica.

As propostas, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente selladas, datadas e assignadas com indicação das residencias.

Deverá ser feito previamente pelo proponente na thesouraria da estrada um deposito

de 300\$, para garantir a assignatura do contracto, e o recibo desse deposito será exhibido no acto da apresentação da proposta.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 3 de dezembro de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

1ª, 2ª E 3ª DIVISÕES

Propostas para o fornecimento de materiaes diversos e transporte de material metallico, para o 1º semestre do exercicio de 1899.

De ordem do cidadão Dr. inspector geral, faço publico que, no dia 14 do corrente, ao meio dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos, especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc. (conforme as amostras apresentadas pela secretaria.)

N. 2—Ferragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização da agua.

As prpostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem rasuras, sem emendas o por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas, no dia e hora acima mencionados, serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes, e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concurrencia, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que recusar-se assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe fôr dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima esta repartição receberá tambem propostas no dia e hora indicados, para o contracto de transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados, para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 6 de dezembro de 1898.—F. J. do Fonseca Braga, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas que serão lidas em presença dos proponentes, para os concertos necessarios a rua Silva Manoel.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (5:054\$500) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos senhores concorrentes.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1898.—Manoel Martins Torres, 1º official.

Directoria de Obras e Viação

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o aterro, calçamento e conservação do calçamento de alvenaria da rua Elisa, em Catumbý.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço em globo, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% sobre o valor do orçamento (11:697\$500), juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma preposta será acceita sem provar o signatario estar quite com a Fazenda Municipal.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta Directoria aos Srs. concorrentes.

Capital Federal, 10 de dezembro de 1898.—Manoel Martins Torres, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da massa fallida de Azevedo Braga, Pinho & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 19 do corrente mez de dezembro, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata si fôr apresentada a respectiva proposta, ou formar-se o contracto de união.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem que correndo por esta camara commercial e cartorio do escrivão quo este subserve o processo da fallencia de Azevedo Braga, Pinho & Comp., ora por parte dos syndicos me foi apresentado a seguinte petição. Illm. Exm. Sr. Dr. Montenegro. Dizeem os syndicos da fallencia de Azevedo Braga, Pinho & Comp., que, estando levantado o inventario e balanço da firma fallida, requerem a V. Ex. que por meio de editaes sejam convocados os credores da mesma firma para os fins previstos nos arts. 38 e 39 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890. E. deferimento. Rio, 6 de dezembro de 1898.

—Jodo Maximiano de Figueiredo, advogado. Estava inutilizada umaestampilha no valor de trezentos réis. Despacho. Sim. Rio, 6 de dezembro de 1898.—Montenegro. Pelo que passou-se o presente edital de convocação dos credores da massa fallida de Azevedo Braga Pinho & Comp., para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 19 do corrente mez de dezembro á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, approvados, deliberarem sobre concordata se fôr apresentada a respectiva proposta ou formar-se o contracto de união. Para constar passou-se este e mais

tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorias lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Rio, 9 de dezembro de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrevi o subscrevi.—Caetano P. de Miranda Montenegro.

Com o prazo de um anno

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de um anno virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Rosalina Rodrigues Leite, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Illm. Sr. juiz federal.—Diz Rosalina Rodrigues Leite, moradora em Villa Isabel, Boulevard n. 116, que tendo perdido no dia 15 de Janeiro do corrente anno, cinco apolices da divida publica ao portador, adquiridas pela supplicante no anno de 1895, do valor de 1:000\$ cada uma e de ns. 49.912 a 49.916, do emprestimo nacional do mesmo anno de 1895, com juros pagos até ao coupon n. 4, cuja importancia recebeu a supplicante, no mesmo dia, em que foram perdidas as referidas apolices, e tendo anunciado pelos jornaes, como prova com os documentos juntos, e esgotadas todas as demais diligencias cabiveis, sem que até hoje tenha podido reaver as ditas apolices, vem requerer a V. S. que, nos termos do art. 3º do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, seja intimado o director da Caixa de Amortização, afim de que não pague os juros das mesmas apolices perdidas e as apprehenda, si forem apresentadas, conforme o art. 11 do citado decreto e que igualmente sirva-se V. S. de mandar intimar o syndico dos corretores, para que as alludas apolices não sejam admittidas em negociação na praça. Requer tambem a supplicante que seja expedido o edital, marcando o prazo de um anno, para qualquer reclamação nos termos do art. 4º do citado decreto. Assim pelo deferimento. Rio, 25 de novembro de 1898. O advogado, João Soares Brandão». Nesta petição dei o seguinte despacho: D. 2º A, como requer. Districto Federal, 26 de novembro de 1898.—G. Cunha. E para constar mandei, nos termos da lei, passar o presente edital, que será affixado e publicado e pelo qual fica marcado o prazo de um anno para qualquer reclamação nos termos requeridos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 12 de dezembro de 1898. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, escrevi, que subscrevi.—Godofredo Xavier da Cunha.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia 2º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual os réos Alexandre Mina e Daniel Motta tem de ser processados como incurso no art. 303, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecerem á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras ás 12 horas.

E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. 2ª Pretoria. Capital Federal, 7 de dezembro de 1898.—E eu, José Candido de Barros o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

2ª Pretoria

Vão á praça, no dia 14 de dezembro, os bens arrocadados do ausente Francisco José Rodrigues, cujas avaliações pódem ser vistas neste cartorio.

Juizo da 2ª Pretoria, 10 de dezembro de 1898.—O escrivão, José Candido de Barros.

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º pretor do Districto Federal :

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia, pela qual os réos José da Oliveira Santos e José da Costa Lobo, tem de ser processados como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esses accusados, em razão de não serem encontrados, nem delles haver noticia, os cito pelo presente, para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecerem á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistirem á inquirição de testemunhas e se verem processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de serem julgados, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e aos sabbados ás 11 horas; e as juntas correccionaes reúnem-se as quartas e sabbados ás 12 horas. E para constar aos ditos accusados mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.—2ª Pretoria. Capital Federal, 7 de dezembro de 1898. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabaglia.

3ª Pretoria

Citação edital

O Dr. José Ferrão de Gusmão Lima, 3º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Manoel da Silva tem de ser processado, como incurso no art. 330 § 4º do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer a primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. 8ª Pretoria. Em 13 de dezembro de 1898.—Eu João Dalmacio do Espirito Santo, escrevi o subscrevi.—José Ferrão de Gusmão Lima.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MONDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Paris.....	1200	1204
Sobre Hamburgo.....	1484	15189
Sobre Italia.....	—	13145
Sobre Portugal.....	—	3468
Sobre Nova-York.....	—	63252

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o...	860\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o	1:005\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	570\$000
Ditas idem de 1868, de 500\$000.....	1:930\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	157\$000
Ditas idem de 1896, nom.....	158\$000

Bancos

Banco da Lavoura e do Commercio....	96\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %/o....	125\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	196\$000
Dito do Commercio.....	219\$000

Companhias

Comp. Obras Hydraulicas.....	1\$000
Dita Construções Urbanas.....	2\$500
Dita Geral de Seguros.....	32\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....	164\$750

Debenturas

Debs. Tecidos Carioca.....	185\$000
Ditos Tecidos Confiança Industrial....	185\$000
Ditos Tecidos Brazil Industrial.....	185\$000

Letras

Letras do Banco de Credito Real de S. Paulo.....	68\$500
--	---------

Vendas por alvará

160 apolices de 1:000\$ de 6 %/o.....	\$50\$000
---------------------------------------	-----------

Capital Federal, 13 de dezembro de 1898.—O syndico, J. Claudio da Silva.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.696 — Memorial descriptivo, accompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Um novo carrinho de mão, denominado—Tanajura». Invenção de Antonio Izidro Gonçalves, morador nesta Capital Federal.

O carrinho de mão para aterro, de minha invenção, denominado — Tanajura, é caracterizado pela disposição de sua roda, que, collocada por baixo e na parte anterior da caixa destinada a conter a materia a transportar, tem por effeito: repetir o peso da caixa entre os braços do carrinho e a roda de tal modo que esta ultima carregue quasi a totalidade do dito peso; permittir esvaziar a caixa com a maior facilidade tanto pelos lados como pela frente. Além dessas vantagens, as novas combinações adoptadas, para construção do conjuncto e das diversas partes da Tanajura, lhe asseguram uma resistencia superior á de qualquer outro systema de carrinho de mão, até hoje conhecido.

No desenho anexo, a fig. 1 é uma vista em elevação longitudinal do conjuncto do carrinho; a fig. 2, uma vista em plano com a caixa removida indicada em traços e pontos. As figs. 3 e 4 são respectivamente vistas das partes de frente e de traz do carrinho, sendo as outras figuras vistas de detalhes.

A é um quadro formado pelas travessas 1 e 2 reunindo os lados 3, cujos prolongamentos 4, constituem os braços do punho, 5 do carrinho. B é a caixa de chapa metalleica embutida, dotada do flange 6, pelo qual descansa e é fixada ao quadro A. C é uma armação obtida por meio de uma só barra ou um só cano de ferro dobrado, como indicado figs. 1, 2, 3 e 4, para fornecer o descanso c do carrinho e o suporte d do eixo 7 da roda D. O descanso consta da cruzeta 8, dotada da barra de descanso 9, fixada á travessa 1 pelos parafusos de gaueho 10, que abrangem tambem o flange da caixa e os lados 3. O suporte d é formado pelas extremidades da barra, dobradas como indicado figs. 1, 2 e 3, para fornecer os braços 11 que se dobram horizontalmente, em 12, de baixo da travessa 2 e terminam em forma de parafusos 13 e 14, a dita travessa, os lados 3, e a caixa. Nos braços 11, se cou-

seguem os olhaes 14 curvando-os, como indicado fig. 6, ou sujeitando nelles uma chapinha furada 15, como indicado fig. 5.

A roda D collocada, como indicado figs. 1, 2 e 3, por baixo da caixa B e na sua parte anterior, permite descarregar, com facilidade, a caixa, pela frente ou pelos lados. Essa roda, toda lisa, muito leve e resistente é do systema de minha invenção para a qual hoje requeri privilegio e que denominei «rodas inquebráveis»; ella gira sobre o parafuso fixo de gancho 7, que lhe serve de eixo e torna solidarios os braços supportos 11. Um arame de ferro 16, amarra-lo na arreataadura 17 (figs. 1, 2 e 4), enroscado em 18 na barra 9 e indo atar-se pelas suas extremidades nos punhos 5, tem por objecto firmar a base 9 e reforçar os braços 4.

Em resumo — Reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de carrinho de mão, caracterizado pela posição da roda collocada por baixo e na parte anterior da caixa, como indicado figs. 1, 2 e 3;

2º, no systema de carrinho, acima especificado:

a) Um quadro de madeira, dotado de braços, combinado com uma caixa metálica e com uma armação formada por uma só barra de ferro ou um só cano de ferro dobrado, como indicado figs. 1, 2, 3 e 4, para formar o descanso do carrinho e o suporte do eixo da roda;

b) Estas de arame firmando a barra de base do descanso e reforçando os braços do carrinho;

c) A caixa B formada por uma só chapa metálica embutida ou estampada;

d) A applicação da roda do systema de minha invenção denominado «rodas inquebráveis»;

e) Os supports do eixo da roda providos de olhaes obtidos, como indicado figs. 5 e 6.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado, no desenho anexo, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.607. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Systema de roda aperfeiçoado denominado «Rodas inquebráveis» Invenção de Antonio Izidro Gonsalves, morador nesta Capital Federal.*

As «Rodas inquebráveis» de minha invenção, apresentam, em razão de suas formas, uma resistencia notavel em relação á quantidade de materia empregada na sua construcção, a qual, alias, se opera com a maior facilidade.

No desenho anexo a fig. 1 representa, em secção axial, uma roda de meu systema; a fig. 2, é uma vista lateral da mesma.

A fig. 3 representa, em secção axial uma forma de construcção modificavel da roda.

As figs. 4 e 5, são vistas de detalhes em escala engrandecida.

A roda, toda metálica, tem suas faces lateraes (figs. 1 e 2) formadas por chapas metálicas 1 e 2, embutidas em forma tronconica, dotadas, cada uma, na sua base maior, de uma reborda abatida 3 que se accomoda, fortemente aberta-la, na face interior 4 de um aro 5 dotado de nervuras circulares de parada 6.

O aro é exteriormente cylindrico ou de perfil conveniente, podendo ter por exemplo um furo 7, como indicado fig. 5.

O centro da roda é formado por uma bucha 8, dotada de porcas de aperto 9 que mantem a bucha em posição e chumam as faces 1 e 2, uma para outra, para consolidar todo o syst. ma.

Em rodas leves, nas quizes se póte prescindir do aro, este póte ser substituido por uma beira 10 (fig. 3), de uma das faces dentro da qual se ajusta a bucha 8 e a face.

Em rezumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um systema de rodas metálicas, caracterizado pela combinação de um aro metálico de perfil exterior conveniente, dotado de nervuras de parada circulares internas, combinado com chapas embutidas tronconicas, constituindo os lados lisos da roda, convexas exteriormente e reunidas no centro por uma bucha, com porcas de aperto, formando o centro da roda;

2º, a substituição do aro mencionado acima por uma beira abatida, de largura conveniente, em uma das chapas tronconicas combinada com uma beira correspondente na outra chapa symmetrica, como indicado fig. 3.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.608. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para caixão aperfeiçoado para defunto, denominado «Caixão expósito Ferreira». Invenção de Eduardo Gaspar Ferreira, morador no Districto Federal.*

O caixão para defunto, de minha invenção, representado no desenho anexo, é formado por um funil A ao qual estão presos, por articulações ou dobradiças 4 e 4', 6 e 5', os lados 1 e 1', 2 e 2', como se verifica pela fig. 4 representando o caixão visto por baixo. A tampa é formada por taboas 3 e 3' articuladas aos lados 1 e 1' pelas dobradiças 7 e 7'. A parte triangular *a* e *a'* dos lados de extremidade 2 e 2', é tambem articulada á parte rectangular dos mesmos pelas dobradiças 6 e 6'. O caixão combinado como acabo de descrever permite de tel-o á vontade, quer fechado (fig. 1), quer com as taboas de tampa e partes triangulares *a* e *a'* abatidas (fig. 2), quer, emfim, com os lados abatidos, como indicado a fig. 3; podendo o defunto ser nelle depositado sobre o proprio lençol de cama com ou sem colchão sobre o fundo A e em exposição completa; sendo sufficiente levantar os lados, como indicado a fig. 2, si se deseja apenas expor o defunto como se pratica nos caixões actualmente empregados.

Quando chega a hora de levar o corpo para o cemiterio, basta reunir as peças 3, 3' e *a* e *a'* e fechar por qualquer mo do conveniente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um caixão para defunto em que os lados ou paredes lateraes estão ligadas respectivamente no fundo por meio de articulações ou dobradiças, sendo as paredes lateraes de extremidade les formadas de duas partes, respectivamente articuladas e a tampa do caixão constituída por duas taboas respectivamente ligadas, por articulações ou dobradiças, a cada um dos lados compridos; permitindo, essas combinações das diversas partes do caixão, de tel-o á vontade, quer fechado como indica a fig. 1, quer com a tampa aberta como indica a fig. 2; ou quer o mesmo caixão inteiramente aberto e desenvolvido como indica a fig. 3.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 2.609. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Aperfeiçoamentos em lavadores e distribuidores de café nos terreiros», Invenção de Victor Martins Lino, morador na estação do Alferes Rodrigues (Estado de S. Paulo).*

Esta invenção tem por objecto separar as pedras do café, e, por intermedio de tanques separar o café secco ou boia de café verde, conduzindo ambos separadamente para os diversos terreiros.

No desenho anexo a fig. 1 representa uma secção longitudinal do tanque com as diversas partes que constiuem o lavador.

A fig. 2 representa duas secções transversas do mesmo.

A fig. 3 é uma vista em plano.

A fig. 4 representa a secção de uma bica secca para ser construída nos terreiros.

A fig. 5 vista em plano do mesmo.

A maneira de funcionar é a seguinte:

Fecha-lo o registro I e deixando a agua entrar pelas bicas A e B até encher o tanque C, e começando a sair a agua dos tanques de entrada D pelas bicas E, admittendo-se a entrada do café na bica A, seguindo pelas bicas B, atravessando os tanques D, o café verde despara até ao funil do tanque C e o café secco ou boia pelas bicas e procura a bica commum F, da qual póte dirigir-se pela bica G ou H.

Estas duas bicas conduzem, cada uma de per si, a umas bicas seccas I, passando acima da porta K sobre a grelha L o café, a agua, cahindo sobre a grelha M no terreiro, ao mesmo tempo que a agua procura a bica N para ser aproveitada em outros terreiros.

Quando se queira conduzir o café boia para os terreiros mais ditantes, basta abrir a porta K e o café então pela bica, N dirigir-se-ha para as diferentes bicas seccas nos terreiros.

Estando o tanque C cheio até ás entradas, com café verde, suspende-se a corrente de café pela bica A, deixando, porém, correr a agua e abrindo o registro I, o café verde entra na bica N, que communica com as bicas seccas, nos terreiros.

Fecha-lo agora o registro I, e deixando o o tanque C encher-se com agua, o aparelho estara prompto para de novo separar o café.

As pedras conduzidas com o café na bica, ficam depositadas atraz do registro 2, e, na occasião de suspender-se a corrente de café, faz-se descer este registro até abaixo do funil da bica A, e, abrindo-se a porta O as pedras serão conduzidas pela bica P para um local conveniente, fóra dos terreiros.

As bicas seccas dos terreiros, representadas nas figs. 4 e 5, são diferentes das bicas do lavador, por terem o canal ou bica de continuação, immediatamente em baixo da grelha de terreiro.

As vantagens apresentadas por meu lavador de café são as seguintes:

1º, facilidade de poder-se tirar as pedras accumuladas na bica A;

2º, separação perfeita, por meio das boccas de entrada do tanque C,

3º, maneira de distribuir o café nos terreiros por meio de bicas seccas, aproveitando-se o quanto possível, a agua que se tem á disposição.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeiçoamentos em lavadores e distribuidores de café nos terreiros:

1º, um tanque de deposito como C, dotado de orifício provido de registro de sahida, como I, e de tanques de entrada, como D, combinado com bicas de chegada do café para separar como A e B, registro de parada, como 2, e bicas como E e F, para conduzir o café boia para as bicas seccas como I;

2º, bicas seccas, como I, combinadas com as grelhas de escoamento, como M, e combinadas com o canal N, por meio das portas K, para levar o café boia para as bicas seccas nos terreiros;

3º, a combinação do tanque de deposito com o registro I e a bica N, com o fim de levar para as bicas seccas, nos terreiros, o café verde depositado no tanque C;

4º, a combinação do registro 2, da porta O e da bica P, para o escoamento das pedras depositadas atraz do dito registro.

Tudo como acima substancialmente descripto e representado no desenho anexo para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.